

Nº. 17/2025____ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE AGOSTO DO ANO DOIS MIL E VINTE E CINCO._____

____No dia vinte e nove de agosto do ano dois mil e vinte e cinco, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, reuniu a Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, sob a Presidência do Senhor Mário de Sousa Passos, com a presença dos Senhores Vereadores, Paulo Agostinho Faria Costa Marques Folhadela, Ricardo Jorge Costa Mendes, Alfredo Augusto Azevedo Morais Lima, Juliana Vicente Santos, Pedro Manuel Santos Oliveira, António Sérgio Cortinhas de Freitas, Luísa Marlene Costa Azevedo, Hélder Joaquim Fernandes Pereira, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues e David Filipe Oliveira Carvalho._____

____O Senhor Vereador Eduardo Salvador da Costa Oliveira, eleito pela lista do Partido Socialista, não esteve presente na reunião, tendo comunicado, atempadamente, essa impossibilidade, sendo substituído pela candidata a seguir na respetiva lista do Partido Socialista, Cátia Juliana Vitoriano Rodrigues. _____

____Eram dez horas quando o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. _____

-ANTES DA ORDEM DO DIA:_____

-INTERVENÇÃO DO ÓRGÃO EXECUTIVO: _____

O SENHOR VEREADOR SÉRGIO CORTINHAS - solicitou a intervenção, com o objetivo de apresentar duas notas em sentido de recomendação. _____

A primeira diz respeito ao lixo da feira semanal que vai para o rio e que já foi objeto de partilha nas redes sociais, acrescentando que o problema maior é o estado caótico que fica o recinto, pois não é logo limpo após o fim da feira, lixo esse que se espalha pelo recinto, ribeiro e ruas e sendo o concelho amigo do ambiente o panorama é desolador. _____

Referiu ainda que existem concelhos que obrigam os feirantes a cuidar dos espaços com penalizações para os que não cumprem, e premiando os que o fazem, recomendando, por isso, que os serviços encontrem soluções para que o problema fique resolvido. _____

A segunda questão que abordou não tem a ver diretamente com o Município, mas tratou-se de uma experiência pessoal aquando de uma ida à loja do cidadão, na abertura da mesma, com um corredor cheio de gente, num espaço que, em seu entender, não é funcional, salientando que, apesar de não ser da responsabilidade do Município, existe partilha da mesma. _____

Acrescentou ainda que sendo um problema nacional, sugere que se deveria aproveitar as eleições e da proximidade com o governo para a melhoria dos serviços, recomendando que o Município faça tudo o que estiver ao seu alcance para mitigar o problema. _____

O SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL - relativamente ao segundo ponto o Senhor Presidente respondeu que o mês de agosto é particular em todos os serviços nacionais por razões óbvias, por força das férias e que, para além disso, é um mês em que os emigrantes veem tratar dos seus assuntos, existindo assim um acréscimo de pessoas à espera. _____

Referiu também a este propósito, face aos dados que dispõe, que em abril, maio e junho os tempos de espera não eram muito significativos, acrescentando que a pressão para que os tempos de espera sejam reduzidos é um trabalho contínuo assim como a pressão com os serviços centrais. _____

Sobre o lixo no final na feira reconheceu que há outras Câmaras que já tomaram algumas medidas para os que não cumprem, no entanto informou que estão em desenvolvimento alguns procedimentos tais como a colocação de barreiras em dias de feira, para que os cumpridores tenham acesso e os que não cumprem não possam entrar. _____

Terminou dizendo que se trata de uma situação que não deveria acontecer, no entanto, estão a ser tomadas medidas para minimizar e eliminar o problema. _____

O SENHOR VEREADOR HÉLDER PEREIRA - em complemento dos esclarecimentos prestados pelo Senhor Presidente da Câmara, e a propósito das recomendações do Senhor Vereador Sérgio Cortinhas, acrescentou que o problema já se encontra identificado, informando que os serviços municipais já falaram com os vendedores para tentar arranjar soluções para o lixo, uma delas foi colocar contentores, o que foi feito, reduziu, mas não resolveu o assunto e outra será o controlo de acesso ao espaço da feira, em que só entra quem cumpre. _____

Informou ainda que o Município está preocupado com a situação, tendo sido colocado uma rede de gradeamento para que o lixo não caia no rio e no final da feira a varredora entra no recinto, contando, por isso, que o problema seja resolvido. _____

O SENHOR VEREADOR RICARDO MENDES - intervém dizendo que a Loja do Cidadão não foi só uma bandeira política, mas sim uma necessidade para servir os Municípios, acrescentando que relativamente às filas, trata-se de um período crítico, pois muitos cidadãos aproveitam as férias para renovação dos documentos. _____

-NÃO HAVENDO MAIS INTERVENÇÕES, PASSOU-SE, DE IMEDIATO, À APRECIÇÃO DOS ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA: _____

ORDEM DO DIA: _____

PRESIDÊNCIA: _____

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DO DIA 7 DE AGOSTO DE 2025. _____

Do Senhor Presidente da Câmara Municipal cujo teor se transcreve: _____

“Submetida a aprovação, a ata da reunião ordinária da Câmara Municipal realizada no dia 7 de agosto de 2025, cuja leitura foi dispensada em virtude dos seus textos terem sido previamente distribuídos”. _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE DOS PRESENTES, APROVAR. _____**
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

2 - VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“O Município tem o dever de reconhecer os desportistas e entidades famalicenses que contribuem para a valorização da imagem do concelho de Vila Nova de Famalicão no âmbito nacional e internacional. _____

1. O atleta João Ferreira, do AiróRun, conquistou o título de Campeão Nacional de Ultra Trail, 48km, no escalão de M35, no Campeonato Nacional de Ultra Trail, que se realizou em Viana do Castelo, no dia 28 de junho; _____

2. A atleta Hermínia Rodrigues, do Clube S. Salvador do Campo, conquistou o título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de F60, na prova dos 200m, no Campeonato Nacional Master de Pista ao Ar Livre, que se realizou em Lousada, nos dias 5 e 6 de julho; _____

3. O atleta Ricardo Vieira, do Sporting Clube de Braga, conquistou o título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo, na prova dos 800m, nos Campeonatos Nacionais de Atletismo Sub 20, que se realizaram no Seixal, no dia 27 de julho. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar um Voto de Louvor ao atleta João Ferreira, pela conquista do título de Campeão Nacional de Ultra Trail, 48km, no escalão de M35. _____
2. Aprovar um Voto de Congratulação à atleta Hermínia Rodrigues, do Clube S. Salvador do Campo, pela conquista do título de Vice-Campeã Nacional de Atletismo de Pista, no escalão de F60, na prova dos 200m. _____
3. Aprovar um Voto de Congratulação ao atleta Ricardo Vieira, pela conquista do título de Vice-Campeão Nacional de Atletismo, na prova dos 800m. _____
4. Dar conhecimento dos presentes Votos de Louvor e Congratulação aos Atletas e à Associação/Federação que representam.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR OS VOTOS DE LOUVOR E DE CONGRATULAÇÃO, NOS TERMOS DA PROPOSTA APRESENTADA, TENDO OS SENHORES VEREADORES DO PARTIDO SOCIALISTA SE ASSOCIADO A ESTES VOTOS.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA: _____

3 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, EM DELÃES. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 15 de maio de 2025, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na Avenida do Loureiro, freguesia de Delães, que decorre através do processo LOE 25/2024, conforme o disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, conjugado com no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada, tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República; _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15721/2025/2, no Diário da República, 2ª série, nº 120, de 25 de junho; O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/06/2025 a 30/07/2025; _____

Durante o período de discussão pública e até à presente data da elaboração do presente relatório não foram apresentadas participações, nem pedido de esclarecimentos; _____

Estão assim reunidas as condições para a submissão da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final; _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada. _____

2. Aprovar a proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, no âmbito da alínea c) do art.º 28.º do RPDM.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

4 - APROVAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA DISCUSSÃO PÚBLICA DA PROPOSTA DE AUMENTO DA ALTURA DA FACHADA DE UMA CONSTRUÇÃO DESTINADA A UM EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR, NA CIDADE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Câmara Municipal, em reunião realizada a 15 de maio de 2025, deliberou proceder à abertura de um período de discussão pública da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, sito na Rua Flávia Estefânia Guimarães, na União de freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, que decorre através do processo de alteração ao loteamento n.º 1/2019, através do processo LAL 114/2024, conforme o disposto na alínea c) do artigo 28.º do RPDM, conjugado com no n.º 1 e n.º 2 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada,

tendo fixado um período de 20 dias para esse efeito, após ter decorrido o prazo de 5 dias da publicação do Aviso em Diário da República; _____

O anúncio da abertura do período de discussão pública foi publicado através do Aviso nº 15722/2025/2, no Diário da República, 2ª série, nº 120, de 25 de junho.; O período de discussão pública decorreu entre o dia 26/06/2025 a 30/07/2025; _____

Durante o período de discussão pública e até à presente data da elaboração do presente relatório não foram apresentadas participações, nem pedido de esclarecimentos; _____

Estão, assim, reunidas as condições para a submissão da proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, bem como do respetivo relatório de ponderação da discussão pública para aprovação final; _____

A proposta está instruída com o Relatório de Ponderação da Discussão Pública e anexos, documentos que fazem parte integrante desta proposta. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar e divulgar, através da comunicação social e da página da internet do Município, o relatório de ponderação da discussão pública, nos termos e para efeitos do disposto no n.º 3 e n.º 6 do artigo 89.º do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, com redação atualizada. _____

2. Aprovar a proposta de aumento da altura da fachada de uma construção destinada a um edifício multifamiliar, no âmbito da alínea c) do art.º 28.º do RPDM.” _____

DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR. _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

5 - DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL, REFERENTE À AMPLIAÇÃO DA UNIDADE INDUSTRIAL HIDROFER - FÁBRICA DE ALGODÃO HIDRÓFILO, S.A._____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A requerente Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., com o número de identificação coletiva n.º 500361169, com sede social na Rua do Largo, n.º 193, União de Freguesias de Carreira e Bente, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de proprietária do prédio B “descrito na Conservatória do Registo Predial de Vila Nova de Famalicão, sob o número 77/19891114 da freguesia de Avidos, que é o mesmo que o número 142/141198 da freguesia de Landim, e inscrito na Matriz Predial Urbana, nos artigos 175 e 176 de Landim e na Matriz Predial Rústica no artigo 262 da União das Freguesias de Avidos e Lagoa”, vem, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal (RPDM) em vigor e do artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJРАН), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, requerer a declaração de interesse público municipal para ampliação da unidade industrial da Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., sita à face da Estrada Nacional 204-5, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa; _____

A Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., foi constituída em 1975, dedica-se à fabricação de outras preparações e artigos farmacêuticos, com especialização na indústria

de algodão hidrófilo. É, atualmente, a única na Península Ibérica especializada neste setor e uma referência incontornável na área dos produtos farmacêuticos e de higiene, fornecendo grandes cadeias de distribuição nacionais e internacionais e contribuindo de forma decisiva para o abastecimento de bens essenciais na área da saúde; _____

O grupo HIDROFER integra atualmente as empresas Hidrofer, Hidrocotton e Pimentas & Coelho, emprega, cerca de 130 trabalhadores e fatura aproximadamente 12 milhões de euros, sendo entre 50% a 60% da sua produção para mercados externos; _____

Neste contexto, a ampliação da unidade industrial da Hidrofer, que se propõe realizar, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, irá permitir a concentração de todas as atividades do grupo na mesma Unidade, e o reforço da capacidade produtiva, de forma a acompanhar a crescente procura dos seus produtos. Esta expansão irá permitir ainda, a criação de novos postos de trabalho, o desenvolvimento económico da freguesia e do concelho, e um acréscimo relevante na faturação - estimando-se uma evolução dos atuais 12 milhões de euros para 20 milhões nos próximos anos; _____

A área de intervenção coincide com áreas que se encontram classificadas, de acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, no Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, como espaço agrícola e uma pequena parte como espaço de atividades económicas, estando a área agrícola integrada na Reserva Agrícola Nacional (RAN), conforme estabelecido nas Plantas de Ordenamento e Condicionantes do PDM em vigor; _____

A pretensão pode integrar-se em categoria do solo rural, uma vez que contribuiu para o desenvolvimento social e económico do município, nas condições previstas no artigo 37.º do RPDM, cabendo a aprovação como empreendimento de interesse público à Assembleia Municipal; _____

É necessário, também, a autorização da utilização do solo em Reserva Agrícola Nacional, de uma parcela de terreno com 5 358,00m², onde se pretende ampliar a unidade industrial e a execução de acessos e de estacionamento; _____

Nos termos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional (RJAN), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual, “podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN”. Este reconhecimento é formalizado através de requerimento apresentado na Direção Regional de Agricultura e Pescas (DRAP) territorialmente competente e dirigido ao membro do Governo responsável pela área do desenvolvimento rural, que deve ser acompanhado por uma Declaração emitida pela Assembleia Municipal do concelho onde se pretende realizar a ação, comprovando que o projeto é considerado de interesse público municipal, entre outros documentos identificados no RJAN; _____

Considerando o teor da informação prestada pela técnica da Serviço de Ordenamento do Território, de 12 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Informação técnica _____

1. Enquadramento _____

1.1. A requerente solicitou, através do registo 45915/2025, com entrada a 08/08/2025, a declaração de reconhecimento de interesse público municipal, ao abrigo do artigo 37.º do Regulamento do Plano Direto Municipal (RPDM), a ampliação da unidade industrial da Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., sita à face da Estrada Nacional 204-5, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, descrito na Conservatória do Registo Predial de

Vila Nova de Famalicão é inscrito na matriz predial urbana sob o artigo n.º 580, da respetiva freguesia, para efeitos de instrução do processo de autorização da utilização não agrícola de solo, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual. _____

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que: _____

1.2.1. Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se maioritariamente em solo rústico - espaço agrícola e uma pequena área em solo urbano - espaço de atividades económicas; _____

1.2.2. Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico, verifica-se a existência na proximidade de património, identificado como Moinho IV de Esqueiro, com o n.º 39; _____

1.2.3. Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas, a pretensão está integrada na Estrutura Ecológica Urbana Complementar - nível II; _____

1.2.4. Na Planta de Ordenamento IV - Zonamento Acústico a pretensão está contígua a uma área classificada “fontes produtoras de ruído”; _____

1.2.5. Na Planta de Condicionantes I a pretensão está integrada na Reserva Agrícola Nacional (RAN) e na Zona Alargada de proteção para a concessão mineral, denominada “Caldas da Saúde” (n.º de cadastro HM-44). _____

2. Análise do pedido _____

2.1. A pretensão localiza-se em espaço agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º e artigo 53.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente

as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e a estacionamento (artigo 66.º). _____

2.2. Verifica-se que a pretensão está integrada na Zona Alargada de proteção para a concessão mineral, denominada “Caldas da Saúde” (n.º de cadastro HM-44), estando, num futuro licenciamento ou pedido de informação prévia sujeito a consulta da Direção Geral de Energia e Geologia. _____

2.3. A pretensão situa-se em solo rural, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com redação atualizada (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)). _____

2.4. A ampliação da unidade industrial, integrada em solo rústico, fora das áreas prioritárias de prevenção e segurança, estão sujeitas ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do referido diploma. _____

2.5. Num futuro licenciamento será necessário adotar medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório dos Serviços de Proteção Civil, bem como adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro. _____

2.6. A requerente pretende a concentração de todas as atividades do grupo (Hidrofer, Hidrocotton e Pimentas & Coelho, na mesma unidade de forma a reforçar a capacidade produtiva desta unidade e acompanhar a crescente procura dos seus produtos. Atualmente o grupo já emprega cerca de 130 trabalhadores e fatura aproximadamente 12 milhões de euros exporta entre 50% a 60% da sua produção para mercados externos. Neste contexto entende-se que a ampliação desta unidade industrial pode integrar-se em categoria do solo

rural, uma vez que contribuiu para o desenvolvimento económico do município, conforme previsto no disposto no artigo 37.º do RPDM. _____

3. Proposta de Decisão _____

3.1. Assim, entendendo-se que a pretensão da requerente tem enquadramento no disposto no artigo 37.º do RPDM, entende-se que deverá solicitar-se parecer da Junta de Freguesia e que a proposta deve ser submetida à Assembleia Municipal, sob a proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

3.2. Deverá comunicar-se à requerente a informação supra.” _____

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 13 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Propõe-se que se submeta à Assembleia Municipal a aprovação do Interesse Público Municipal da ampliação da empresa Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., para efeitos do previsto no art. 37.º do RPDM e no art. 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, sob proposta da Câmara Municipal.” _____

Considerando o teor do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Proceda-se em conformidade.” _____

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada; _____

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, aprovar os empreendimentos de interesse público que podem integrar-se em

categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social do município, de acordo com o previsto no artigo 37.º do RPDM e no artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, relativa à ampliação da unidade industrial da Hidrofer - Fábrica de Algodão Hidrófilo, S.A., sita à face da Estrada Nacional 204-5, na União de Freguesias de Avidos e Lagoa, deste concelho, nos prédios acima melhor identificados, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e do artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual. _____

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada e no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, e no artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

6 - DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL
REFERENTE À AMPLIAÇÃO DE UM EQUIPAMENTO SOCIAL DESTINADO A
LAR DE TERCEIRA IDADE, EM CAVALÕES. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se
transcreve: _____

“Considerando que: _____

A requerente Pratinha, Unipessoal, Lda., com o número de identificação coletiva n.º
509055672, com morada na avenida Carlos Bacelar, n.º 174, Apartado 56, na União de
Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário, concelho de Vila Nova de
Famalicão, na qualidade de proprietária do equipamento social destinado a lar de idosos,
cujo licenciamento de ampliação das instalações, decorre com o processo n.º LOE
210/2025; _____

A operação urbanística ocorre no prédio, sito na avenida da Veiga, n.º 174, na União de
Freguesias de Gondifelos, Cavalões e Outiz, descrito na Conservatória do Registo Predial
de Vila Nova de Famalicão sob o n.º 1014 e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo
n.º 54 e na matriz predial rústica sob o artigo n.º 16, da respetiva freguesia; _____

É solicitado ao Município de Vila Nova de Famalicão o reconhecimento de interesse
público municipal; _____

Atendendo ao défice da oferta de resposta de apoio à 3.º idade, a ampliação proposta
permitirá aumentar a oferta municipal de apoio à 3.ª idade, sendo que o presente
equipamento atingirá a capacidade de 40 utentes; _____

Por outro lado, a ampliação proposta irá proporcionar serviços humanizados, permanentes
e adequados à problemática biopsicossocial das pessoas idosas, garantindo o bem-estar
dos idosos como a manutenção da autonomia, independência, liberdade, identidade,
integridade, respeito, privacidade e conforto; _____

A pretensão pode integrar-se em categoria do solo rural, uma vez que contribuiu para o desenvolvimento social do município, conforme previsto no disposto no artigo 37.º do RPDM; _____

É necessário a autorização da utilização do solo em Reserva Agrícola Nacional, de uma parcela de terreno com 203,00m2, onde serão construídos: cozinha, lavandaria, uma nova ala de quartos, arrumos e instalação sanitária; _____

Considerando o teor da informação prestada pela Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Informação técnica _____

1. Enquadramento _____

1.1. É solicitado que a Câmara Municipal declare o interesse público do equipamento social destinado a lar de idosos - 3.ª idade, denominado Residência Pratinha, com o objetivo de ampliação das instalações. _____

1.2. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que: _____

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço agrícola integrado em RAN e confronta com uma via local de nível

b) Na Planta de Ordenamento II - Património Edificado e Arqueológico as construções que fazem parte do equipamento estão identificadas como Casa do Pratinha e Sequeiro e Eira. _____

c) Na Planta de Ordenamento III - Salvaguardas insere-se em Estrutura ecológica Complementar -Nível II. _____

d) Na Planta de Condicionantes I, insere-se em RAN. _____

1.3. Antecedentes: _____

a) Processo LC-CES 33/2009; _____

2. Instrução do pedido _____

Analizados os elementos apresentados, verifica-se que está em falta certidão da Conservatória do Registo Predial. _____

3. Análise do pedido _____

3.1. O terreno da pretensão, possui uma área de 7886,00m², sendo que a intervenção ocorrerá numa área de 203,00m². _____

3.2. A Requerente, na qualidade de proprietária, solicitou que fosse declarado o interesse público do equipamento social destinado a lar de idosos - 3ª idade, que atualmente tem capacidade para 26 utentes, pretendendo ampliar as instalações (cozinha e nova ala de quartos) de forma a garantir capacidade para acolher 40 utentes, visto que existe grande carência de equipamentos deste tipo, vocacionados para garantir condições e qualidade de vida às pessoas com idade avançada e com necessidades de cuidados especiais de saúde física e mental. _____

3.3. O presente pedido tem por objetivo a autorização por parte da CCDDR-Norte - ERRAN, para a utilização de 203,00 m² de solo inserido em RAN para permitir a ampliação do Lar existente que se encontra a funcionar desde 2014. _____

3.4. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que: _____

a) A pretensão localiza-se em espaço agrícola, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 38.º a 40.º do RPDM em vigor, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º do PDM em vigor), a impermeabilização do solo (artigo 55.º do RPDM em vigor). _____

- b) Informa-se que a construção deverá cumprir as disposições legais do descrito na alínea anterior. _____
- c) Trata-se de edifício com valor patrimonial pelo que a pretensão estará sujeita a parecer da Divisão de Cultura, nos termos e para efeito do artigo 16.º do RPDM. _____
- d) De acordo com a alínea b) do n.º 1 do artigo 39.º do RPDM em vigor, admite-se o uso proposto, uma vez que estamos perante um equipamento de utilização coletiva. _____
- e) O terreno da pretensão confronta com uma via local de nível 4, aplicando-se as disposições estabelecidas nos artigos 100.º e 101.º do RPDM, verifica-se que a construção garante as disposições legais. _____
- f) Para efeitos do disposto no artigo 66.º do RPDM em vigor a pretensão não carece de estacionamento regulamentar, uma vez que a ampliação proposta tem enquadramento na subalínea ii. da alínea b) do n.º 3 do artigo 6.º do RPDM. _____
- g) Para efeitos do disposto no artigo 25.º do Regime Jurídico da Reserva Agrícola Nacional, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com a atual redação, podem ser autorizadas, a título excecional, utilizações não agrícolas de áreas integradas na RAN para a realização de ações de relevante interesse público que sejam reconhecidas como tal por despacho dos membros do Governo responsáveis pela área do desenvolvimento rural e demais áreas envolvidas em razão da matéria, desde que não se possam realizar de forma adequada em áreas não integradas na RAN. _____
- h) A pretensão situa-se em solo rural, a menos de 50,00 metros de espaço florestal, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)). _____
- i) Assim, para efeitos do disposto do n.º 1 do n.º 61.º do referido diploma, a pretensão está sujeita a parecer da comissão municipal de gestão integrada de fogos rurais. _____
4. Proposta de decisão _____

4.1. Em face da análise efetuada, propõe-se a emissão de parecer favorável à pretensão, nas condições da presente informação e da apresentação de certidão da Conservatória do Registo Predial. _____

4.2. Propõe-se que se submeta a pretensão à Câmara Municipal, para que delibere manifestar o interesse público da pretensão da requerente, relativo ao equipamento social, destinado a lar de idosos - 3ª idade, sito na avenida da Veiga, na união de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada. _____

4.3. Deverá comunicar-se à Junta de Freguesia a presente informação.” _____

Considerando o teor do parecer da Senhora Diretora do Departamento de Ordenamento e Gestão Urbanística, datado de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Deverá proceder-se em conformidade com as informações, devendo o pedido da requerente ser submetido à Câmara Municipal, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, com redação atualizada.” _____

Considerando o teor do despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 14 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Proceda-se em conformidade.” _____

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, aprovar os empreendimentos de interesse público que podem integrar-se em

categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social do município, de acordo com o previsto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual. _____

Pelo exposto, tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Manifestar de relevante interesse público a pretensão da requerente, relativa à ampliação do equipamento social, destinado a lar de terceira idade, sito na avenida da Veiga, n.º 174, na união de Freguesias Gondifelos, Cavalões e Outiz, deste concelho, no prédio acima melhor identificado, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal em vigor e do artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual. _____

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal e no artigo 25.º do RJRAN, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 73/2009, de 31 de março, na sua redação atual.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

7 - DECLARAÇÃO DE RELEVANTE INTERESSE PÚBLICO MUNICIPAL REFERENTE À ALTERAÇÃO DE UTILIZAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE UM EDIFÍCIO

DESTINADO A HABITAÇÃO PARA SERVIÇOS - ESPAÇO MULTIUSOS, COM VALÊNCIAS CULTURAIS, SOCIAIS E RECREATIVAS, NA FREGUESIA DE RIBEIRÃO. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O requerente José de Azevedo Costa, número de identificação fiscal n.º 12785716, com morada na rua 5 de Outubro, n.º 1039, código postal 4760-564, freguesia de Fradelos, concelho de Vila Nova de Famalicão, na qualidade de promotor do empreendimento multiusos com valências culturais, sociais e recreativas, sito na rua Escola da Portela nº 90, na freguesia de Ribeirão, deste concelho veio solicitar ao Município de Vila Nova de Famalicão o reconhecimento de interesse público municipal, referente à alteração de utilização de um edifício de habitação e respetivas construções anexas existentes, para serviços, correspondendo a um espaço multiusos com valências culturais, sociais e recreativas, incluindo zona de receção, espaços expositivos, sala de eventos, sala de dança, zona de receção, cafetaria e bar, instalações sanitárias acessíveis, áreas técnicas, muros de vedação, arranjos exteriores nomeadamente, percursos automóveis e respetivo parque de estacionamento, percursos pedonais, chafariz, lagos e anfiteatro exterior, respondendo a uma carência reconhecida de espaços de uso coletivo no território da freguesia de Ribeirão e concelho de Vila Nova de Famalicão; _____

O prédio sito na freguesia de Ribeirão, concelho de Vila Nova de Famalicão, objeto da operação urbanística, com a área de 10.4371,10m², é constituído pelo prédio urbano inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo urbano n.º 2405 e pelo prédio rústico inscrito na respetiva matriz predial sob o artigo rústico n.º 1330 ambos da indicada freguesia e concelho; _____

De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que, o terreno situa-se, na Planta de Ordenamento I – Qualificação Funcional e Operativa do Solo, em espaço residencial e em espaço florestal de produção, confrontando com uma via local nível 4; _____

A proposta mantém a construção principal de características rurais, respeita os parâmetros relativos à altura máxima da fachada, ao número de pisos e a índices de utilização que constam no quadro I - parâmetros de edificabilidade em solo rural, do artigo 53.º do Regulamento do PDM; _____

A pretensão situa-se parcialmente, em solo rural, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com redação atualizada (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)); _____

A operação prevê a criação de 5 a 8 postos de trabalho diretos e cerca de 20 indiretos, contribuindo significativamente para a economia local, a promoção do emprego jovem qualificado e a dinamização da atividade cultural e turística do concelho; _____

O investimento estimado ultrapassa os 2.000.000 €, prevendo-se a oferta de um espaço de serviços multifuncional e diferenciador no contexto municipal, dotado de condições técnicas e programáticas adequadas à realização de eventos culturais, empresariais e sociais; _____

Este novo polo de multiusos atrairá e envolverá diversos setores da economia local, incluindo empresas de produção audiovisual, catering, logística, segurança, aluguer de equipamentos e prestação de serviços especializados. Será igualmente um espaço agregador do mundo artístico - artistas plásticos, músicos e artes performativas - potenciando a criação, produção e exibição artística em contexto local. A infraestrutura permitirá também acolher conferências, ações de «team building» e outras atividades de

apoio ao vasto e dinâmico setor industrial instalado em Vila Nova de Famalicão. Trata-se, assim, de uma mais-valia estratégica e estruturante para o concelho, ao serviço da cultura, da economia e da coesão social; _____

Considerando o teor da informação prestada pela Senhora Chefe de Divisão de Gestão Urbanística de 21 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Informação Técnica _____

1. Enquadramento _____

1.1. Em 13/08/2025, o requerente solicitou, através do registo n.º 46779/2025, a declaração de reconhecimento de interesse público municipal, ao abrigo do artigo 37.º do Regulamento do Plano Direto Municipal (RPDM), para a alteração de utilização de um edifício destinado a habitação e edifícios anexos, para serviços - espaço multiusos com valências culturais, sociais e recreativas, incluindo ampliação e respetivos arranjos exteriores. _____

1.2. A pretensão ocorre sobre o prédio sito na rua da Escola da Portela, n.º 90, na freguesia de Ribeirão, inscrito na matriz predial sob o artigo urbano n.º 2405 e na matriz predial sob o artigo rústico n.º 1330, ambos da indicada freguesia. _____

1.3. De acordo com o disposto no Plano Diretor Municipal em vigor, publicado no Aviso n.º 10268/2015 do Município de Vila Nova de Famalicão, do Diário da República, 2ª série, de 8 de setembro de 2015, informa-se que: _____

a) Na Planta de Ordenamento I - Qualificação Funcional e Operativa do Solo, a pretensão localiza-se em espaço residencial urbanizado e em espaço florestal de produção, confrontando com uma via local nível 4; _____

b) Na cartografia do Plano Municipal de Defesa da Floresta Contra Incêndios 2021 - 2030 (PMDFCI), a porção de terreno inserida em espaço florestal de produção, está classificada

com perigosidade de incêndios média, baixa e muito baixa, existindo pontualmente perigosidade alta e muito alta. _____

2. Análise do pedido _____

2.1. De acordo com os artigos 71.º ao 73.º do RPDM, o espaço residencial permite a construção destina-se aos seguintes usos: uso dominante - habitação; usos complementares - comércio e serviços, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e o estacionamento (artigo 66.º).

2.2. A pretensão localiza-se em espaço florestal de produção, sendo que, para esta categoria de solo, as regras e os parâmetros urbanísticos são estabelecidos nos artigos 41.º a 44.º e artigo 53.º do RPDM, sem prejuízo do cumprimento das demais disposições, designadamente as relativas a condições gerais de edificabilidade (artigos 25.º a 28.º), a impermeabilização do solo (artigo 55.º) e o estacionamento (artigo 66.º). _____

2.3. A pretensão situa-se em solo rural, pelo que está sujeita à verificação do cumprimento do Decreto-Lei n.º 82/2021, de 13 de outubro, com redação atualizada (Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais (SGIFR)). _____

2.4. A alteração de utilização e ampliação para serviços - espaço multiusos, integrada em solo rústico, fora das áreas prioritárias de prevenção e segurança, está sujeita ao cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 61.º do referido diploma. _____

2.5. Num futuro licenciamento, será necessário adotar medidas de proteção relativas à resistência do edifício à passagem do fogo, de acordo com os requisitos estabelecidos por despacho do presidente da ANEPC e a constar em ficha de segurança ou projeto de especialidade no âmbito do regime jurídico de segurança contra incêndio em edifícios, de acordo com a categoria de risco, sujeito a parecer obrigatório dos Serviços de Proteção

Civil, bem como adotar medidas relativas à contenção de possíveis fontes de ignição de incêndios no edifício e respetivo logradouro. _____

2.6. A operação prevê a criação de 5 a 8 postos de trabalho diretos e cerca de 20 indiretos, contribuindo significativamente para a economia local, a promoção do emprego jovem qualificado e a dinamização da atividade cultural e turística do concelho. _____

2.7. O investimento estimado ultrapassa os 2.000.000 €, prevendo-se a oferta de um espaço de serviços multifuncional e diferenciador no contexto municipal, dotado de condições técnicas e programáticas adequadas à realização de eventos culturais, empresariais e sociais. _____

2.8. Este novo polo de multiusos atrairá e envolverá diversos setores da economia local, incluindo empresas de produção audiovisual, catering, logística, segurança, aluguer de equipamentos e prestação de serviços especializados. Será igualmente um espaço agregador do mundo artístico - artistas plásticos, músicos e artes performativas - potenciando a criação, produção e exibição artística em contexto local. A infraestrutura permitirá também acolher conferências, ações de «team building» e outras atividades de apoio ao vasto e dinâmico setor industrial instalado em Vila Nova de Famalicão. Trata-se, assim, de uma mais-valia estratégica e estruturante para o concelho, ao serviço da cultura, da economia e da coesão social. _____

2.9. Informa-se que num futuro licenciamento, a operação urbanística terá que cumprir as normas legais e regulamentares aplicáveis, bem como deverá ser comprovada a legitimidade, conforme determina a Portaria 71-A/2025, de 27 de fevereiro. _____

3. Proposta da decisão _____

3.1. Assim, entendendo-se que a pretensão do requerente tem enquadramento no disposto no artigo 37.º do RPDM, pelo que poderá ser submetida à Assembleia Municipal, sob a proposta da câmara municipal, "aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos

previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo", nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

3.2. Deverá comunicar-se ao requerente a informação supra." _____

Considerando o teor do despacho do Senhor Vice-Presidente, por ausência do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 21 de agosto de 2025, que a seguir se transcreve: _____

“Proceda-se em conformidade.” _____

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da câmara municipal, “aprovar as normas, delimitações, medidas e outros atos previstos nos regimes de ordenamento do território e do urbanismo”, nos termos da alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; _____

Considerando que compete à Assembleia Municipal, sob a proposta da Câmara Municipal, aprovar os empreendimentos de interesse público que podem integrar-se em categorias de solo rural, desde que considerado como de interesse relevante para o desenvolvimento social, económico ou cultural do município, de acordo com o previsto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal. _____

Tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Manifestar de relevante interesse público à pretensão do requerente, referente à alteração de utilização e ampliação de um edifício destinado a habitação para serviços - espaço multiusos, com valências culturais, sociais e recreativas, sito na rua Escola da Portela nº 90, na freguesia de Ribeirão, deste concelho, para efeitos do disposto no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal, nos prédios supra identificados. _____

2 - Submeter a presente proposta à apreciação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea r), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de

12 de setembro, na sua redação atual e no artigo 37.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **FREGUESIAS:** _____

8 - APOIOS FINANCEIROS PARA AS FREGUESIAS DE BAIRRO, DE FRADELOS, DE LANDIM, DE LOUSADO, DE MOGEGE E DE OLIVEIRA STA. MARIA E PARA AS UNIÕES DAS FREGUESIAS DE ANTAS E ABADE DE VERMOIM, DE ARNOSO (STA. MARIA E STA. EULÁLIA) E SEZURES, DE LEMENHE, MOUQUIM E JESUFREI E DE SEIDE. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Nos termos da alínea j), do n.º 1, do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre as formas de apoio às Freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações; _____

A Assembleia Municipal, em reunião datada de 06 de dezembro de 2021, delegou esta competência na Câmara Municipal; _____

O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê nas alíneas c), d) e e) do seu artigo 54.º a possibilidade de atribuição de apoio financeiro às freguesias para obras de construção ou conservação de instalações de imóveis integrados no património da Freguesia, para atividades e projetos pontuais e para infraestruturas diversas, nomeadamente vias vicinais e suas infraestruturas básicas; _____

Às Juntas de Freguesia, no âmbito das suas competências, tal como definido na alínea ii), do n.º 1, do artigo 16.º do citado Anexo I da Lei n.º 75/2013, na sua redação atual, cumpre administrar e conservar património da Freguesia; _____

As Juntas das Freguesias de Bairro, de Fradelos, de Landim, de Lousado, de Mogege e de Oliveira Sta. Maria e as Uniões das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures, de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei e de Seide solicitaram, conforme disposto no artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, um apoio financeiro para diversas obras nas Freguesias, nomeadamente: ____

a) Freguesia de Bairro - Remodelação e recuperação da piscina menor circular, passeios envolventes de acesso e muros exteriores no Parque António Sampaio - Orçamentada em 77.973,15 euros + IVA; _____

b) Freguesia de Fradelos - Repavimentação da rua Pedro Homem de Melo, da Urbanização do Parque, da rua das Amoras e rua Gil Vicente, vias vicinais - Orçamentada em 100.132,20 euros + IVA; _____

c) Freguesia de Landim - Pavimentação da Avenida da Vistoria, via vicinal - Orçamentada em 55.344,72 euros + IVA; _____

d) Freguesia de Lousado - Pavimentação do Largo da Gandra e rua da Estação e construção da rede de águas pluviais na rua Fonte dos Castanheiros, vias vicinais - Orçamentada em 24.251,14 euros + IVA; _____

- e) Freguesia de Mogege - Terraplanagem junto à Praça de Sta. Marinha - Orçamentada em 9.600,00 euros + IVA; _____
- f) Freguesia de Oliveira Sta. Maria - Colocação de uma vedação no antigo edifício escolar das Boticas - Orçamentada em 19.516,50 euros + IVA; _____
- g) União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim - Requalificação do Centro Comunitário junto à Igreja de Abade de Vermoim - Orçamentada em 73.132,50 euros + IVA; _____
- h) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Pavimentação da Rua Colina do Sr. Dos Passos - Arnoso Sta. Maria, via vicinal - Orçamentada em 145.245,41 euros + IVA; _____
- i) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Requalificação da rua Daniel Costa Ferreira, via vicinal - Arnoso Sta. Eulália - Orçamentada em 83.968,00 euros + IVA; _____
- j) União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures - Instalação de sanitários junto à Capela da Sra. do Fastio (Largo da Nossa Sra. do Fastio) o qual é vicinal - Arnoso Sta. Eulália - Orçamentada em 30.769,46 euros + IVA; _____
- k) União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei - Pavimentação da rua de Lijó - Lemenhe - Orçamentada em 88.239,60 euros + IVA; _____
- l) União de Freguesias de Seide - Pavimentação de parte da rua Joaquim Araújo Alves - Seide S. Paio - Orçamentada em 11.932,50 euros + IVA; _____

Tais pedidos enquadram-se nos critérios de atribuição de apoios previstos no n.º 1 do artigo 59.º e n.º 3 do artigo 57.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, conforme informações técnicas em anexo à proposta; _____

O custo das obras cifrar-se-á em 720.105,18 euros (setecentos e vinte mil cento e cinco euros e dezoito cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados pelas Juntas de Freguesia, e que se anexam à presente proposta; Nos termos do n.º 1 do artigo 65.º do citado Código Regulamentar, os pagamentos são efetuados após pedido apresentado pela Freguesia, sendo que, no caso de obras, é feita uma vistoria documentada pelos técnicos da Câmara Municipal, que constate estarem realizadas as obras de acordo com os projetos ou, quando tal não seja exigível, com a memória descritiva que instruiu o requerimento do pedido de apoio. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro até ao montante global de 715.500,00 € destinado às freguesias: _____

1.1. Freguesia de Bairro NIPC 507 008 928, até ao montante de 77.000,00 € (setenta e sete mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea a) do corpo da presente proposta; _____

1.2. Freguesia de Fradelos NIPC 507 153 235, até ao montante de 100.000,00 € (cem mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea b) do corpo da presente proposta; _____

1.3. Freguesia de Landim NIPC 506 946 215, até ao montante de 55.000,00 € (cinquenta e cinco mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea c) do corpo da presente proposta; _____

1.4. Freguesia de Lousado NIPC 507 018 397, até ao montante de 24.000,00 € (vinte e quatro mil euros), destinado a compartilhar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea d) do corpo da presente proposta; _____

- 1.5. Freguesia de Mogege NIPC 506 915 719, até ao montante de 9.600,00 € (nove mil e seiscentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea e) do corpo da presente proposta; _____
- 1.6. Freguesia de Oliveira Sta. Maria NIPC 506 925 439, até ao montante de 19.000,00 € (dezanove mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea f) do corpo da presente proposta; _____
- 1.7. União de Freguesias de Antas e Abade de Vermoim NIPC 510 834 469, até ao montante de 73.000,00 € (setenta e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea g) do corpo da presente proposta; _____
- 1.8. União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 145.000,00 € (cento e quarenta e cinco mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea h) do corpo da presente proposta; _____
- 1.9. União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 83.000,00 € (oitenta e três mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea i) do corpo da presente proposta; _____
- 1.10. União de Freguesias de Arnoso (Sta. Maria e Sta. Eulália) e Sezures NIPC 510 834 655, até ao montante de 30.000,00 € (trinta mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na al. j) do corpo da presente proposta; _____
- 1.11. União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei NIPC 510837 522, até ao montante de 88.000,00 € (oitenta e oito mil euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea k) do corpo da presente proposta; _____
- 1.12. União de Freguesias de Seide NIPC 510 840 043, até ao montante de 11.900,00 € (onze mil e novecentos euros), destinado a comparticipar nas despesas da execução da obra mencionada na alínea l) do corpo da presente proposta; _____

2. Efetuar o pagamento do apoio financeiro constante no ponto 1.11 (União de Freguesias de Lemenhe, Mouquim e Jesufrei) em duas prestações anuais: a primeira no montante de 30.000,00 € (trinta mil euros) no ano de 2025, e a segunda no montante de 58.000,00 € (cinquenta e oito mil euros) no ano de 2026; _____

3. Que os pagamentos dos referidos apoios sejam pagos de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis e, atento o disposto no n.º 1 do artigo 65.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, após a realização de uma vistoria que constate que a obra foi realizada nos termos aprovados; _____

4. Aprovar as minutas dos contratos de cooperação, anexos à presente proposta e cujo conteúdo se dá aqui por integralmente reproduzido; _____

5. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar e assinar os referidos contratos de cooperação.” _

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos nºs 5954, 5942, 5943, 5944, 5945, 5946, 5947, 5948, 5949, 5950, 5951 e 5953/2025, efetuados com base nos cabimentos nºs 6907, 6895, 6896, 6897, 6898, 6899, 6900, 6901, 6902, 6903, 6904 e 6906/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **HABITAÇÃO:** _____

9 - APROVAÇÃO DO RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS E DA MINUTA DO CONTRATO E ADJUDICAÇÃO REFERENTE AO CONCURSO PÚBLICO DA EMPREITADA 2025DEP0003DHF_REABILITAÇÃO DAS HABITAÇÕES SOCIAIS DA URBANIZAÇÃO MOINHOS DE VENTO, FRADELOS.

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

Tendo sido elaborado o relatório final de análise de propostas e a minuta do contrato referente ao concurso público da empreitada 2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos, de acordo com os artigos 148.º e 98.º do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, faz-se as suas apresentações em anexo à proposta; _____

Estão previstos trabalhos no valor de 1.505.089,07 euros (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitenta e nove euros e sete centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de execução de 365 dias; _____

O valor previsto para o ano de 2025 é de 627.120,45 euros (seiscentos e vinte e sete mil, cento e vinte euros e quarenta e cinco centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, e para o ano de 2026 é de 877.968,62 euros (oitocentos e setenta e sete mil, novecentos e sessenta e oito euros e sessenta e dois centimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor. _____

Pelo exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório final de análise de propostas e minuta do contrato do concurso público da empreitada 2025DEP0003DHF_Reabilitação das Habitações Sociais da Urbanização Moinhos de Vento, Fradelos; _____

2. A consequente adjudicação da empreitada referida à empresa Minágua - Construção Civil e Obras Públicas, Lda., contribuinte n.º 505588498, ao abrigo dos artigos 73.º e 76.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei nº 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, pelo valor de 1.505.089,07 euros (um milhão, quinhentos e cinco mil, oitenta e nove euros e sete cêntimos), ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor, que está previsto nas Grandes Opções do Plano e Orçamento de 2025, com o projeto de ação n.º 107/2024.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“A verba em epígrafe tem cabimento orçamental a qual ficou cativa na rubrica 2607/07010203, com o número 1008/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

10 - PROGRAMA MUNICIPAL DE APOIO AO ARRENDAMENTO - "VIVER FAMALICÃO" - APROVAÇÃO DA LISTA DEFINITIVA, ATRIBUIÇÃO DE 1 HABITAÇÃO PARA ARRENDAMENTO A PREÇO REDUZIDO E APROVAÇÃO DE EDITAL DO 3.º CONCURSO PARA ARRENDATÁRIOS. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Em 23 de maio de 2025, foi publicado Edital para o arrendamento de uma habitação no âmbito do Programa Municipal de Arrendamento "Viver Famalicão", por não ter sido atribuída no 1.º Concurso para Arrendatários, conforme deliberação tomada na reunião de Câmara Municipal de 15 de maio de 2025; _____

No âmbito do 2.º Concurso para Arrendatários foram apresentadas 20 candidaturas na plataforma eletrónica <https://viver.famalicao.pt/>. Concluído, quer o processo de análise das candidaturas, quer o processo das reclamações, conforme previsto no Regulamento, elaborou-se a lista definitiva que se anexa, com 11 candidaturas admitidas e 9 excluídas; Nos termos do artigo 31.º do Regulamento do Programa Municipal de Arrendamento "Viver Famalicão e da deliberação tomada em reunião de Câmara Municipal de 15 de maio do corrente ano, a atribuição da habitação será efetuada através de sorteio na plataforma eletrónica <https://viver.famalicao.pt/>. _____

Após a conclusão do sorteio para a atribuição da habitação S005 sita em Avidos, deverá ser celebrado contrato de arrendamento com o candidato sorteado, nos termos do documento em anexo, a partir de outubro de 2025 e mediante a renda mensal de 330€ (trezentos e trinta euros); _____

Considerando ainda que se encontram disponíveis para um novo Concurso de Arrendatários, no âmbito do presente programa, duas habitações para arrendamento, uma habitação de tipologia T0 e uma habitação de tipologia T2, ambas sitas na União das Freguesias de Antas e Abade de Vermoim, solicita-se autorização para abertura do 3.º Concurso para Arrendatários conforme Edital em anexo à proposta; _____

A atribuição das referidas habitações será efetuada através de sorteio na plataforma eletrónica <https://viver.famalicao.pt/> permitindo a gestão automatizada de todo o processo de seleção e de atribuição dos imóveis, no respeito pelos princípios gerais da atividade administrativa; _____

O prazo para candidatura é de 15 dias úteis após a publicação do edital; _____
Conforme o disposto no n.º 1 e na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e o disposto no Regulamento do Programa Municipal de Apoio ao Arrendamento - "Viver Famalicão", propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. A aprovação da lista definitiva dos candidatos admitidos e excluídos e atribuição da habitação ao candidato admitido no sorteio, nos termos da proposta; _____
2. Conceder poderes ao senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e em representação do Município, outorgar e assinar o contrato de arrendamento cuja minuta se encontra anexa à presente proposta; _____
3. Aprovar as condições do Edital do 3.º Concurso para Arrendatários para atribuição de habitações para arrendamento a preços reduzidos, que se apensa, e cujo conteúdo aqui se dá por integralmente reproduzido.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

RECURSOS HUMANOS: _____

11 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL, PARA RECRUTAMENTO DE 1 TRABALHADOR/A COM E SEM VÍNCULO DE EMPREGO PÚBLICO, NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, NA CARREIRA E CATEGORIA DE TÉCNICO SUPERIOR, ÁREA DE EDUCAÇÃO SOCIAL. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Serviço de Gestão de Acompanhamento das Urbanizações Municipais (SGAUM), integrado na Divisão Habitação e Freguesias, veio solicitar a abertura de um procedimento concursal para o recrutamento de um técnico superior, com licenciatura na área de Educação Social, a fim de dar resposta e efetuar uma intervenção diária nas urbanizações/habitações municipais e respetivos moradores, tendo em conta a especificidade do território e população a intervir, bem como a dar resposta aos desafios, necessidades e problemas existentes nas urbanizações municipais em Vila Nova de Famalicão e, assim, seja possível cumprir com a missão e competências estabelecidas para este serviço SGAUM; _____

Subsiste assim, a necessidade de promover o recrutamento do posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, na área profissional em questão, prosseguindo uma eficaz e eficiente política de gestão dos recursos humanos; _____

Nos termos do n.º 2, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, aprovada, em anexo, à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, o recrutamento deve ser feito por tempo indeterminado ou a termo, consoante a natureza permanente ou transitória da atividade, tal como consta do mapa de pessoal; _____

Ao abrigo do disposto no n.º 4, do mesmo artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções públicas, o órgão pode ainda recrutar trabalhadores com vínculo de emprego público a termo ou sem vínculo de emprego público, mediante procedimento concursal a que possam concorrer trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, aberto ao abrigo e nos limites constantes do mapa de pessoal aprovado; _____

É hoje assente que as Autarquias Locais encontram-se dispensadas de consultar a Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas (INA), no âmbito do procedimento prévio de recrutamento de trabalhadores em situação de valorização profissional, conforme solução interpretativa uniforme fixada em reunião de coordenação jurídica de 15 de maio de 2014, promovida pela Direção-Geral das Autarquias Locais (DGAL), que foi homologada pelo despacho de 15 de julho de 2014 do Secretário de Estado da Administração, acrescido do facto de não estar constituída nenhuma lista de pessoal em situação de requalificação na Comunidade Intermunicipal do Ave nem no Município de Vila Nova de Famalicão; _____

O disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, determina que tal recrutamento deve ser precedido de aprovação do órgão executivo; _____

Compete à entidade que autoriza a abertura do procedimento concursal estabelecer o prazo de apresentação de candidaturas, nos termos do artigo 12.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento; _____

Face ao exposto, torna-se necessário promover o recrutamento de 1 posto de trabalho, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, previsto e não ocupado Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão, para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, nos temos mencionados, relacionados com as atribuições, competências e atividades definidas na área de Educação Social, onde se encontra à presente data, no Mapa de Pessoal do ano de 2025, 1 (um) posto de trabalho vago e não ocupado; _____

O posto de trabalho e respetiva despesa, encontra-se prevista no Orçamento da Despesa para 2025, nas rubricas 01.01.04.04 "Recrutamento de pessoal para novos postos de trabalho"; 01.01.14 "Subsídio de férias e natal"; 01.01.13 "Subsidio de refeição"; _____

O Município encontra-se em cumprimento com os deveres de informação previstos na Lei n.º 104/2019, de 06 de setembro, que reformulou e ampliou o Sistema de Informação da Organização do Estado; _____

Pelo exposto, nos termos do disposto no n.º 1, do artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, na sua redação atual, conjugado com o disposto nos artigos 28.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

Autorizar, ao abrigo do disposto no n.º 4, do artigo 30.º, da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, a abertura de procedimento concursal, para recrutamento de trabalhadores com e sem vínculo de emprego público, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, de 1 (um) posto de trabalho, previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal do Município de Vila Nova de Famalicão para o ano de 2025, na carreira e categoria de Técnico Superior, na área de Educação Social, sem prejuízo da utilização futura da reserva de recrutamento interna que venha a ser constituída após homologação da lista unitária de ordenação final, nos termos dos n.ºs 5 e 6, do artigo 25.º, da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, fixando-se em 10 dias úteis o prazo de apresentação de candidaturas.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

12 - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL PARA A CATEGORIA DE AGENTE GRADUADO, DA CARREIRA DE POLÍCIA MUNICIPAL. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que _____

A carreira de polícia municipal integra o grupo das carreiras não revistas, rege-se pelo Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, com as alterações introduzidas pelos Decreto-Lei n.º 121/2008, de 11 de julho, Decreto-Lei n.º 197/2008, de 7 de outubro e Decreto-Lei n.º 6/2024, de 5 de janeiro, que regula a criação de serviços de polícia municipal, pela Lei n.º 19/2004, de 20 de maio, na sua redação atual, que procede à revisão da lei quadro que define o regime e forma de criação das polícias municipais, na sua redação atual, e pelo Decreto-Lei n.º 239/2009, de 16 de setembro, na sua redação atual, que aprova os direitos e os deveres dos agentes de polícia municipal e regula as condições e modo de exercício das respetivas funções; _____

A carreira de polícia municipal não foi contemplada nas carreiras gerais, nem, com a transição prevista na Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, norma mantida em vigor pela alínea c), do n.º 1, do artigo 42.º, e subalínea i), da alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, que aprovou a Lei de Trabalho em Funções Públicas; _

O Decreto-Lei n.º 6/2024, de 05 de janeiro, veio proceder à valorização remuneratória da carreira de polícia municipal, não tendo alterado a estrutura vertical da carreira; _____

Às carreiras não revistas, nomeadamente à carreira de Polícia Municipal, as alterações de posicionamento remuneratório, prémios de desempenho, são aplicáveis as disposições normativas existentes em 31 de dezembro de 2008, com as especificidades constantes da subalínea i), da alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; —

Também ao recrutamento e seleção aplicável à carreira de Polícia Municipal, aplica-se ainda o disposto em vigor a 31 de dezembro de 2008, ou seja, o Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, que regula o “concurso como forma de recrutamento e seleção de pessoal nos quadros da Administração Pública, bem como os princípios e garantias gerais a que o mesmo deve obedecer”, aplicável à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, com as especificidades constantes da subalínea ii), da alínea b), do n.º 1, do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho; _____

Na alínea b) do n.º 1 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 39/2000, de 17 de março, na sua atual redação, o recrutamento para a categoria de Agente Graduado, da carreira de Polícia Municipal, tem que obedecer à regra de o recrutamento faz-se de entre os agentes municipais de 1.ª classe com, pelo menos, três anos na respetiva categoria classificados de Muito Bom ou cinco anos classificados de Bom; _____

O n.º 1 do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, prevê que “Quando o número de lugares vagos existentes no quadro de pessoal seja igual ou inferior ao número de funcionários do serviço ou quadro único em condições de se candidatarem, a entidade competente para autorizar a abertura do concurso de acesso pode optar entre o concurso interno geral e limitado.” _____

Nos termos da alínea b) do n.º 4 do artigo 6.º do citado decreto-Lei n.º 204/98, o concurso interno de acesso pode revestir a modalidade de concurso interno de acesso limitado, quando se destine apenas a funcionários pertencentes ao serviço ou quadro único para o qual é aberto o concurso. _____

Atualmente, encontram-se ao serviço da Polícia Municipal 12 agentes da categoria de Agente Municipal de 1.^a classe, que reúnem todas as condições, previstas no art.º 11.º do DL 39/2000, de 17 de março, para a progressão para a categoria de Agente Graduado; _
Pelo exposto, ao abrigo do artigo 8.º, do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho adaptado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de junho, conjugado com o artigo 41.º da Lei n.º 35/2014 de 20 de junho, que aprovou a Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas, o disposto no artigo 4.º, do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de setembro, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a abertura do procedimento concursal interno de acesso limitado, para 12 postos de trabalho para a categoria de Agente Graduado, da carreira de Polícia Municipal;
2. Designar, nos termos do n.º 1 do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de julho, os seguintes membros do júri: _____

Presidente: António José Rocha Magalhães, Chefe da Divisão de Polícia Municipal; ____

1.º Vogal efetivo: Vítor Fernando da Silva Martins, Chefe da Divisão de Gestão de Recursos Humanos e Formação; _____

2.º Vogal efetivo: Quintino Ferreira Pinto, Chefe da Divisão de Assuntos Jurídicos e Património; _____

1.º Vogal suplente: Zeferino Joaquim Silva Araújo Pinheiro, Chefe da Divisão Administrativa e Financeira; _____

2.º Vogal suplente: Manuel Carlos Rego Pinheiro, Coordenador Municipal de Proteção Civil; _____

3. Que o prazo para apresentação das candidaturas seja fixado em 5 dias úteis, a contar da data da afixação do aviso em local visível e público e a sua disponibilização na plataforma de recrutamento do Município de Vila Nova de Famalicão.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SOLIDARIEDADE SOCIAL:** _____

13 - PROGRAMA CASA FELIZ - APOIO À RENDA CANDIDATURAS DO MÊS DE
JUNHO DE 2025. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se
transcreve: _____

“Considerando que: _____

No sentido de apoiar as famílias em situação de carência económica e amenizar as
situações de pobreza e exclusão social de modo a proporcionar a possibilidade de
reequilíbrio do orçamento familiar, a autarquia tem um programa visando a atribuição de
um apoio financeiro mensal, para pagamento de renda da habitação, ao abrigo do Título
VI do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios; _____

A Assembleia Municipal, na sua reunião de 22 de março de 2024, após deliberação da
Câmara Municipal de 22 de fevereiro e decorrido o período de discussão pública, aprovou
a 6.ª alteração ao Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, publicada no Diário
da República, Aviso n.º 9949/2024/2, de 9 de maio de 2024, a qual veio permitir aos
residentes no concelho concorrer ao programa Casa Feliz - Apoio à Renda ao longo de
todo o ano, com efeitos a partir do mês seguinte à apresentação da candidatura; _____

No mês de junho, foram apresentadas 5 candidaturas. Concluído o processo de análise
das candidaturas, conforme previsto no respetivo Código Regulamentar, foi apurada a
listagem final dos candidatos ordenada por Rendimento Familiar Per Capita Disponível.
Nesta sequência, elaborou-se a lista definitiva (após audiência prévia de candidatos) que

se encontra em anexo, indicando os candidatos a atribuir subsídio (4 candidatos), a que corresponde um valor total do subsídio a atribuir em 6 meses, até ao montante de 2.190,00€ (dois mil, cento e noventa euros); _____

Nos termos das alíneas u) e v) do n.º 1, do art.º 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades de natureza diversa e que se revistam de interesse para o Município e prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, nas condições constantes do regulamento municipal; _____

Para a atribuição do presente apoio estão cumpridos os requisitos previstos nos artigos 184.º a 191.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual. Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o RELATÓRIO FINAL elaborado pelo júri designado para o efeito, e nos termos regulamentares, que se anexa e cujo conteúdo aqui se dá por reproduzido; _____
2. Aprovar a atribuição do subsídio até ao montante total de 2.190,00€ (dois mil, cento e noventa euros), para os meses de julho a dezembro do ano em curso, na sequência da aprovação do aludido relatório, cujo montante é distribuído pelos 4 candidatos identificados no relatório da seguinte forma: _____
 - a) o subsídio mensal relativo ao escalão A, no valor mensal de 125,00€, até ao valor total de 750,00€, referente a 6 meses, a um dos candidatos; _____
 - b) o subsídio mensal relativo ao escalão B, no valor mensal de 95,00€, até ao valor total de 1.140,00€, referente a 6 meses, a dois dos candidatos. _____
 - c) o subsídio mensal relativo ao escalão D, no valor mensal de 50,00€, até ao valor total de 300,00€, referente a 6 meses, a um dos candidatos; _____
3. Pagar o previsto no nº 2, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5941/2025, efetuados com base no cabimento nº 6894/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

14 - TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - SETEMBRO DE 2025 A AGOSTO DE 2026 - PASSES. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Constituição da República Portuguesa consagra o princípio da igualdade de todos os cidadãos e afirma expressamente que os cidadãos com deficiência usufruam plenamente dos direitos fundamentais estando sujeitos aos deveres consignados na Constituição, com ressalva do exercício ou do cumprimento daqueles para os quais se encontrem incapacitados; _____

Os poderes públicos têm a responsabilidade de promover a dignidade e os direitos fundamentais das pessoas com deficiência, bem como a sua plena inclusão e participação na sociedade; _____

De acordo com o preceituado na alínea v) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, compete à Câmara Municipal prestar apoio a pessoas em situação de vulnerabilidade, em parceria com as entidades competentes da administração central e com as instituições particulares de solidariedade social; _____

A Câmara Municipal tem apoiado no pagamento dos transportes realizados, através de transporte próprio, coletivo, táxis e ambulâncias, para a frequência das estruturas de apoio social, dado que as entidades da Administração Central do Estado nos domínios da Segurança Social e da Saúde não financiam os referidos transportes; _____

A Câmara Municipal recebeu cinco pedidos de apoio para o transporte de autocarro, processos identificados em anexo, cujo trajeto é desde as suas residências até às instituições que frequentam: APPACDM e AFPAD. As deslocações serão realizadas de setembro de 2025 a agosto de 2026, através de transporte coletivo (autocarro). _____

Termos em que tenho a honra de propor que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Autorizar a concessão de apoio aos cinco jovens, identificados nos processos em anexo à proposta, cujas deslocações se realizarão através de transporte coletivo. _____

2. Autorizar a despesa das deslocações referidas no n.º 1, de setembro de 2025 a agosto de 2026 à empresa Mobiave - empresa de transportes públicos, unipessoal Lda. (NIF 518 126 358), no valor de 1.800,00€ (mil e oitocentos euros), com iva incluído à taxa legal em vigor, repartido por: _____

- Ano de 2025, até ao montante de 600,00€ (seiscentos euros), com iva incluído à taxa legal em vigor; _____

- Ano de 2026, até ao montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), com iva incluído à taxa legal em vigor. _____

3. Efetuar o pagamento das despesas previstas no ponto 2 da presente proposta, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5940/2025, efetuados com base no cabimento nº 6893/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

15 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0171DSSFIIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - FAMALICÃO - COLÉGIO DA TROFA. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0171DSSFIIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na União de freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão, e o Colégio da Trofa, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e 31 de julho de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na União de freguesias de

Calendário e Vila Nova de Famalicão e o Colégio da Trofa à empresa Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 11.781,00 € (onze mil, setecentos e oitenta e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 4.335,00 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 7.446,00 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta; ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5508/2025, efetuados com base no cabimento nº 6457/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

16 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0172DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - OLIVEIRA STA. MARIA - ESCOLA SECUNDÁRIA TAIPAS/CERCIGUI. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0172DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na freguesia de Oliveira Santa Maria, e a Escola Secundária Taipas/CERCIGUI, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de agosto de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Oliveira Santa Maria e a Escola Secundária Taipas/CERCIGUI à empresa AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 6.013,75 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 11.815,25 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado – Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5626/2025, efetuados com base no cabimento nº 6607/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

17 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0173DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - FAMALICÃO - APACI (BARCELOS). _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0173DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na União de Freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão, e a APACI (Barcelos), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP); _____
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na União de Freguesias de Calendário e Vila Nova de Famalicão e as instalações da APACI (Barcelos) à entidade Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Vila Nova de Famalicão (NIF 501180044), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 18.891,18 € (dezoito mil, oitocentos e noventa e um euros e dezoito centimos), isento de IVA, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
- Ano 2025 - 6.951,30 Eur., isento de IVA; _____

- Ano 2026 - 11.939,88 Eur., isento de IVA. _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
- 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____
- 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
- 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____
- 4.4. Certidão comercial ou certidão permanente, ou respetivo código de acesso para consulta da mesma no sítio da Internet, válida à data; _____
- 4.5. Estatutos da associação devidamente atualizados; _____
- 4.6. Ata/Auto de tomada de posse dos atuais membros da direção da associação; _____
- 4.7 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____
- 4.8 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____
5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____
6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____
- Informam os Serviços de Contabilidade: _____
- “Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5636/2025, efetuados com base no cabimento nº 6524/2025.” _____

_____ DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR. _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE
2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

18 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0174DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - LANDIM - UNIVERSIDADE DO MINHO. _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0174DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na freguesia de Landim, e a Universidade do Minho, no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Landim e a

Universidade do Minho à empresa Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 19.177,62 € (dezanove mil, cento e setenta e sete euros e sessenta e dois cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 7.056,70 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 12.120,92 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5637/2025, efetuados com base no cabimento nº 6537/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

19 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0175DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - DELÃES - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE PARALISIA CEREBRAL (GUIMARÃES). _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0175DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na freguesia de Delães, e a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de agosto de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____

2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Delães e a Associação Portuguesa de Paralisia Cerebral (Guimarães) à empresa AUTO DELANENSE – Táxis, Lda. (NIF 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 17.829,00 € (dezassete mil, oitocentos e vinte e nove euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 6.013,75 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 11.815,25 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5635/2025, efetuados com base no cabimento nº 6538/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

20 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0176DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - FRADELOS E CALENDÁRIO - ACAPO (BRAGA).
Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0176DSSFIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência dos munícipes em apreço sitas na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim e na freguesia de Fradelos e a ACAPO (Braga), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência dos munícipes em apreço sitas na União de Freguesias de Antas e Abade Vermoim e na freguesia de Fradelos e a ACAPO (Braga), à empresa Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. _____
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 8.592,34 € (oito mil, quinhentos e noventa e dois euros e trinta e quatro centavos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2025 - 2.988,64 Eur., acrescido de IVA; _____
 - Ano 2026 - 5.603,70 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5638/2025, efetuados com base no cabimento nº 6599/2025.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

21 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0177DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - OLIVEIRA STA. MARIA - IPCA (BARCELOS). _
Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0177DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência do munícipe em apreço, sita na freguesia de Oliveira Santa Maria, e o IPCA (Barcelos), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência do munícipe em apreço sita na freguesia de Oliveira Santa Maria e o IPCA (Barcelos), à empresa AUTO DELANENSE - Táxis, Lda. (NIF 505603349), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP; _____

3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 26.151,51 Eur. (vinte e seis mil, cento e cinquenta e um euros e cinquenta e um cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____

- Ano 2025 - 9.622,85 Eur., acrescido de IVA; _____

- Ano 2026 - 16.528,66 Eur., acrescido de IVA. _____

4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____

4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____

4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____

4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; _____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. _____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. _____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5633/2025, efetuados com base no cabimento nº 6602/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

22 - ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO DE AJUSTE DIRETO (2025BBS0178DSSFIIIV), PARA AQUISIÇÃO DO SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PESSOAS COM DEFICIÊNCIA - CALENDÁRIO/FRADELOS - ESCOLA DA PONTE (SANTO TIRSO). _____

Do Senhor Vice-Presidente da Câmara Municipal Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Em 10 de julho de 2025, a Câmara Municipal deliberou autorizar a abertura do procedimento de Ajuste Direto n.º 2025BBS0178DSSFIIIV para aquisição do serviço de transporte de pessoas com deficiência, entre a residência dos munícipes em apreço, sitas na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e na freguesia de Fradelos, e a Escola da Ponte (Santo Tirso), no período compreendido entre o dia imediatamente a seguir à data de celebração do contrato e o dia 31 de julho de 2026, inclusive. _____

Concluído o procedimento acima identificado, foi analisada e avaliada a proposta apresentada, de acordo com o critério de adjudicação indicado no Convite, conforme relatório de análise da proposta que se anexa e faz parte integrante da presente proposta. Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar o relatório de análise da proposta, aderindo aos seus fundamentos e conclusões, conforme o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 148.º do Código dos Contratos Públicos (CCP). _____
2. Adjudicar o fornecimento continuado do serviço de transporte de pessoas com deficiência entre a residência dos munícipes em apreço sitas na União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário e na freguesia de Fradelos e a Escola da Ponte (Santo Tirso), à empresa Transportes RCL, Lda. (NIF 509348386), nas condições constantes da proposta apresentada, conforme o disposto na al. f) do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e nos artigos 73.º e 76.º do CCP. _____
3. Autorizar a realização da despesa inerente ao contrato a celebrar, no valor de 29.528,73 € (vinte e nove mil, quinhentos e vinte e oito euros e setenta e três cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, ao abrigo do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 18.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, repartido da seguinte forma: _____
 - Ano 2025 - 10.865,55 Eur., acrescido de IVA; _____
 - Ano 2026 - 18.663,18 Eur., acrescido de IVA. _____
4. Notificar o adjudicatário para apresentar na plataforma eletrónica de compras do Município, no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da receção da notificação de adjudicação, os seguintes documentos de habilitação: _____
 - 4.1 Declaração conforme modelo constante do Anexo II do Convite; _____
 - 4.2 Certidão comprovativa da situação tributária regularizada perante o Estado - Autoridade Tributária, ou autorização para consulta; _____
 - 4.3 Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social, ou autorização para consulta; _____

4.4 Certificado do registo criminal do próprio concorrente, no caso de pessoa singular, ou, no caso de pessoa coletiva, da sociedade e de todos os titulares dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência, conforme o disposto nas al. b) e h) do n.º 1 do art. 55.º do CCP, aplicável por força do disposto na al. b) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP; ____

4.5 Código de acesso ao Registo Central do Beneficiário Efetivo. ____

5. Aprovar a minuta do contrato, que se anexa e faz parte integrante desta proposta. ____

6. Designar, nos termos do disposto no artigo 290.º-A do CCP, o gestor do contrato - Dr. Ademar Carvalho, Chefe da Divisão de Solidariedade Social, Família, Igualdade, Interculturalidade, Integração e Voluntariado.” ____

Informam os Serviços de Contabilidade: ____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5631/2025, efetuados com base no cabimento nº 6605/2025.” ____

____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** ____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. ____

JURÍDICO E CONTENCIOSO: ____

23 - PROCESSO DISCIPLINAR INSTAURADO A TRABALHADORA INTEGRADA NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - APLICAÇÃO DE SANÇÃO DISCIPLINAR ____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: ____

“Considerando que: ____

Por despacho do Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foi instaurado processo disciplinar a trabalhadora, integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 4020; _____

O procedimento disciplinar comum foi instruído nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP); _____

Tendo em conta o relatório final do processo disciplinar, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas no mesmo e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, aplicada em 20 (vinte) dias, nos termos do n.º 4 do artigo 181.º da LTFP, suspensa pelo período de 1 (um) ano, findo o qual, caso não tenha sido punida por novo ilícito disciplinar, tal sanção deve considerar-se extinta e ser retirada do registo biográfico da trabalhadora, conforme os números 1 e 2 do artigo 192.º do mencionado diploma legal, por violação dos deveres gerais dos trabalhadores de isenção e imparcialidade previstos nas alíneas b) e c) do n.º 2 e números 4 e 5 do artigo 73.º da LTFP. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção disciplinar de suspensão, aplicada em 20 (vinte) dias, suspensa pelo período de 1 (um) ano, à trabalhadora integrada na carreira e categoria de Assistente Operacional, com o número mecanográfico 4020, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo das disposições conjugadas da alínea c) do n.º 1 do artigo 180.º; dos números 3 e 4 do artigo 181.º; da alínea e) do artigo 186.º e do n.º 4 do artigo 197.º, todos da LTFP;

2 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação, para efeitos de notificação da decisão à trabalhadora, ao instrutor nomeado e ao participante, nos termos dos nºs 1 e 3, do artigo 222.º da LTFP.” _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

24 - PROCESSOS DISCIPLINARES INSTAURADOS A TRABALHADORES INTEGRADOS NA CARREIRA DE ASSISTENTE OPERACIONAL - APLICAÇÃO DAS SANÇÕES DISCIPLINARES _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado na participação sobre a qual o mesmo incidiu, foram instaurados processos disciplinares contra 5 (cinco) trabalhadores, da carreira de Assistente Operacional, dos quais 4 (quatro) na categoria de Assistente Operacional, com os números mecanográficos 629, 693, 1377, 1466 e 1 (um) na categoria de Encarregado Geral Operacional, com o número mecanográfico 5274, todos a exercerem funções no Departamento de Ambiente, Equipamentos e Obras; _____

Os procedimentos disciplinares foram instruídos nos termos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação (adiante LTFP); _____

Tendo em conta os relatórios finais dos processos disciplinares, cujo teor se dá aqui por integralmente reproduzido para todos os efeitos legais, face às conclusões expendidas nos mesmos e ao enquadramento jurídico da infração disciplinar nos termos da LTFP, foi proposta a aplicação da sanção disciplinar de suspensão, a todos os trabalhadores, punível nos termos das disposições conjugadas da alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º; dos nº s 3 e 4, do artigo 181.º e na alínea d) do artigo 186.º, por violação dos deveres gerais dos trabalhadores de isenção, zelo e lealdade, previstos nas alíneas b), e), g) do n.º 2 e tipificados nos nº s 4, 7 e 9, do artigo 73.º, todos da LTFP. _____

Os processos disciplinares foram remetidos para a entidade competente para aplicar a sanção disciplinar, ao abrigo do disposto no n.º 3, do artigo 219.º e do n.º 4, do artigo 197.º, ambos da LTFP. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aplicar a sanção disciplinar de Suspensão, por um período de 30 dias (trinta dias), aos trabalhadores integrados na carreira e categoria de Assistente Operacional, com os números mecanográficos 629, 693, 1377 e 1466, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes dos relatórios finais dos processos disciplinares acima referenciados, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º, dos nº s 3 e 4, do artigo 181.º e da alínea d), do artigo 186.º, todos da LTFP; _____

2 - Aplicar a sanção disciplinar de Suspensão, por um período de 60 dias (sessenta dias), ao trabalhador integrado na carreira de Assistente Operacional, da categoria de Encarregado Geral Operacional, com o número mecanográfico 5274, tendo por base os fundamentos de facto e de direito constantes do relatório final do processo disciplinar acima referenciado, ao abrigo da alínea c), do n.º 1, do artigo 180.º, dos nº s 3 e 4, do artigo 181.º e da alínea d), do artigo 186.º, todos da LTFP; _____

3 - Remeter a presente deliberação à Divisão de Gestão dos Recursos Humanos e Formação para efeitos de notificação da decisão aos trabalhadores, ao instrutor nomeado e ao participante, nos termos dos nºs 1 e 3, do artigo 222.º da LTFP.” _____

TENDO-SE RECORRIDO AO ESCRUTÍNIO SECRETO, FOI DELIBERADO POR MAIORIA, COM SETE VOTOS A FAVOR E QUATRO EM BRANCO, APROVAR. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

25 - ALTERAÇÕES AO REGULAMENTO DA REDE DE AUDITÓRIOS E ESPAÇOS CULTURAIS _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais foi publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, através do Edital n.º 1180/2021, alterado pelo aviso n.º 21121/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 214, de 7 de novembro de 2022; _____

O citado Regulamento estabelece um conjunto de normas através das quais se pretende regulamentar, entre outras, as condições de cedência e utilização de auditórios e espaços culturais da Câmara Municipal; _____

Tendo presente a redação, em vigor, do Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, verifica-se que algumas das suas disposições estão desatualizadas, tornando-se premente proceder a uma nova revisão do mesmo; _____

Tal revisão impõe-se, essencialmente, pela diminuição do número de lugares disponíveis no auditório situado no edifício da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco, os quais passaram de 160 para 72 lugares, com as obras de requalificação do edifício, bem como pela alteração dos espaços culturais, objeto de cedência, no Museu Bernardino Machado; A presente revisão visa então alterar a redação do n.º 2 do artigo 24.º sob a epígrafe «Âmbito» e do n.º 4 do artigo 43.º sob a epígrafe «Lotação», nos seguintes termos: ____

«Artigo 24.º _____

(...) _____

1 - (...) _____

2 - Podem ser objeto de cedência, designadamente, o auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco; o auditório do Centro de Estudos Camilianos; o anfiteatro do Parque da Devesa; a sala polivalente, oficina e espaço exterior dos Serviços Educativos do Parque da Devesa; o grande auditório, o pequeno auditório e o Café-Concerto da Casa das Artes; o Auditório e Café-Concerto do Teatro Narciso Ferreira; a sala de ensaios, o estúdio de gravação, o laboratório de fotografia analógica, sala multimédia e espaços de apoio da Casa da Juventude; a Sala do Museu Bernardino Machado; a Sala Polivalente do Museu da Indústria Têxtil da Bacia do Ave. _____

3 - (...) _____

4 - (...) _____

5 - (...)»; _____

«Artigo 43.º _____

(...) _____

1 - (...). _____

2 - (...). _____

3 - (...). _____

4 - A lotação do auditório da Biblioteca Municipal Camilo Castelo Branco é de 72 lugares.

5 - (...). _____

6 - (...). _____

7 - (...). _____

8 - (...).»; _____

Pelo exposto e atento ao previsto na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º e na alínea g), do n.º 1, do artigo 25.º, ambos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação e ainda o disposto nos artigos 100.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo. _____

Termos em que proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1 - Aprovar as alterações ao Regulamento da Rede de Auditórios e Espaços Culturais, conforme transcritas no corpo da presente proposta e que aqui se dão por reproduzidas, mais concretamente, o n.º 2 do artigo 24.º e o n.º 4 do artigo 43.º do citado diploma regulamentar; _____

2 - Mais delibere submeter as alterações a consulta pública por um período de 30 (trinta) dias úteis, contados da data da sua publicação no Diário da República, devendo ainda as mesmas serem divulgadas por edital a afixar nos locais de estilo e publicitadas no sítio eletrónico do Município; _____

3 - E, findo o prazo mencionado no número 2, as eventuais propostas de correção, alteração ou inovação, depois de devidamente apreciadas pelos competentes serviços, sejam remetidas à Câmara Municipal para que sobre elas se pronuncie ou, não as havendo, seja a presente remetida ao órgão competente para apreciação e votação e informado o órgão executivo.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

PROTEÇÃO CIVIL: _____

26 - APOIO FINANCEIRO À AÇÃO DA ASSOCIAÇÃO HUMANITÁRIA DE BOMBEIROS VOLUNTÁRIOS DE RIBA DE AVE _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

São reconhecidos pela sociedade civil os serviços prestados pelos bombeiros voluntários como de elevado interesse público, seja no transporte de doentes, na prevenção e combate a incêndios e socorro de feridos, e tendo como lema e missão a proteção de vidas humanas, é imperioso que se encontrem formas de compensação ao esforço no cumprimento da sua nobre função; _____

Apesar dos Corpos de Bombeiros viverem, na sua essência, do voluntariado, existem sempre custos avultados com pessoal e, principalmente, com material; _____

Mesmo sabendo-se que o voluntariado não espera nada em troca, continuando o seu serviço para com a comunidade, sente esta Câmara Municipal o dever de assumir um compromisso financeiro calendarizado com as Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários deste Concelho contribuindo desta forma, não só para o equilíbrio dos seus orçamentos, mas também para uma correta programação dos investimentos avultados que necessitam realizar; _____

Foi deliberado em Reunião de Câmara do dia 19 de maio de 2022 a atribuição de um subsídio no valor de 150.000,00€ para aquisição de duas Ambulâncias de Socorro e de um Veículo Florestal de Combate a Incêndio; _____

Foram transferidos o valor de 135.487,06€ correspondente à proposta deliberada e aprovada em 19 de maio de 2022, ficando em falta a transferência de 14.512,94€; ____

A Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave veio apresentar o requerimento em 03 de fevereiro de 2025 (Fdoc 7114/2025) referente ao comprovativo de aquisição do Veículo Florestal de Combate a Incêndios com a fatura n.º 2025A20/30 que faz parte integrante da presente proposta; _____

Compete à Câmara Municipal deliberar sobre formas de apoio a atividades com interesse municipal, conforme decorre da alínea o), n.º 1 do art.º 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, conjugado com o disposto na alínea a), n.º 2 do art.º 69.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação, em vigor no Município. _____

Tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere aprovar o pagamento do valor remanescente de 14.512,94€ à Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários de Riba de Ave (NIF 503497487), referente à aquisição do Veículo Florestal de Combate a Incêndios. _____

2 - Que mais seja deliberado pagar o apoio financeiro ora atribuído, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 1938/2022, efetuados com base no cabimento nº 2519/2022.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

27 - APROVAR O PLANO DE EMERGÊNCIA EXTERNO DA RNM-PRODUTOS QUÍMICOS _____

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Decreto-Lei n.º 150/2015, de 5 de agosto, estabelece o regime de prevenção de acidentes graves que envolvem substâncias perigosas e de limitação das suas consequências para a saúde humana e para o ambiente, transpondo para a ordem jurídica interna a Diretiva n.º 2012/18/UE, do Parlamento Europeu e do Conselho, de 4 de julho de 2012, denominada Diretiva “Seveso III”. _____

O planeamento de emergência externo previsto no Decreto-Lei n.º 150/2015 respeita aos estabelecimentos de nível superior, que são estabelecimentos onde estejam presentes substâncias perigosas em quantidades iguais ou superiores às quantidades indicadas no anexo I ao referido Decreto-Lei. _____

De acordo com o n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007 de 12 de novembro, na sua atual redação, compete à Câmara Municipal, através do Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC), elaborar o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil, os planos municipais especiais de emergência de proteção civil e acompanhar a sua execução. _____

A presente proposta do Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos foi elaborada em conformidade com a Resolução n.º 30/2015 da Comissão Nacional de Proteção Civil de 7 de maio, que fixa os critérios e as normas técnicas para a elaboração e operacionalização dos planos de emergência de proteção civil, tendo sido apresentada à Comissão Municipal da Proteção Civil, na reunião de 12 de agosto de 2025, tendo sido objeto de parecer favorável, cuja ata se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. _____

A proposta do Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos foi remetida à Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil e à Agência Portuguesa do Ambiente. _____

A Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil emitiu parecer final favorável, conforme o documento com a referência OF/2773/DPPC/2025, datado de 27 de maio de 2025. A Agência Portuguesa do Ambiente não se pronunciou, conforme o documento com a referência S002212-202501-DAIA.DPP, datado de 24 de janeiro de 2025. Ambos os documentos se anexam à presente proposta e dela fazem parte integrante. _____

A proposta do Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos foi disponibilizada para consulta pública, em conformidade com o disposto na Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio, por um período de 30 dias, a partir do dia 11 de novembro de 2024, dia subsequente à data de publicação na II Série do Diário da República até ao dia 20 de dezembro de 2024, não tendo sido feito qualquer contributo ao Plano, de acordo com o relatório de ponderação de consulta pública, que se anexa à presente proposta e dela faz parte integrante. _____

Face ao exposto, tenho a honra de propor: _____

1 - Que a Câmara Municipal delibere submeter o Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos, à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e nos termos e para efeitos do n.º 2 do artigo 5.º da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, na sua atual redação. _____

2 - Mais delibere que, após aprovação do Plano de Emergência Externo da RNM-Produtos Químicos, seja o mesmo publicitado no sítio eletrónico do Município e no Diário da

República, em conformidade com o previsto no n.º 11.º do artigo 7.º do Anexo da Resolução n.º 30/2015, de 7 de maio de 2015.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-SUBMETÊ-LA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL PARA OS EFEITOS MENCIONADOS NA PROPOSTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **SEGURANÇA:** _____

28 - PEDIDO DE RENOVAÇÃO DO CONTRATO N.º 12259 - SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA DO PARQUE DA DEVESA, CENTRO COORDENADOR DE TRANSPORTES, MERCADO MUNICIPAL, NOVO EDIFÍCIO DA DIVISÃO DE AMBIENTE, INSTALAÇÕES DO CIIES E DO SERVIÇO DE RONDAS MÓVEIS. _

Do Senhor Vereador Ricardo Mendes cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O contrato n.º 12259, para o fornecimento de serviços de segurança e vigilância ao Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis, termina a 31 de agosto de 2025; _____

Nos termos da sua Cláusula Terceira o mesmo pode ser objeto de renovação expressa pelo órgão competente da entidade adjudicante (Câmara Municipal) por igual período de 1 (um) ano, até um máximo de duas prorrogações; _____

Considerando ainda a qualidade do serviço prestado pela Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda. ao longo do primeiro ano do contrato. _____

Neste sentido, propõe-se que a Câmara Municipal, delibere: _____

1. A renovação do contrato n.º 12259 - Serviços de vigilância do Parque da Devesa, Centro Coordenador de Transportes, Mercado Municipal, novo edifício da Divisão de Ambiente, instalações do CIIES e do serviço de rondas móveis com a empresa Ovisegur - Vigilância e Segurança, Lda., a partir do dia 01 de setembro de 2025, pelo período de 1 (um) ano. _____

2. A notificação da presente deliberação à empresa cocontratante, nos termos e para os efeitos do disposto nos artigos 114.º, 121.º e 122.º do Código do Procedimento Administrativo.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-ABSTIVERAM-SE OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA. _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **EDUCAÇÃO E CIÊNCIA:** _____

29 - APOIO FINANCEIRO PARA AQUISIÇÃO DE MANUAIS ESCOLARES E CADERNOS DE ATIVIDADES (ANO LETIVO 2025/2026) _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

A interpretação da Lei de Bases do Sistema Educativo, que consagra o princípio de uma educação básica universal e gratuita para todos, o Executivo Municipal aposta na Educação como estratégia fundamental para o desenvolvimento do território; _____

Vila Nova de Famalicão tem vindo, ao longo dos anos, a contribuir para o cumprimento deste direito básico e universal, sendo pioneira na gratuitidade dos manuais escolares para todos os alunos do 1.º ciclo do ensino básico, na implementação de programas e projetos educativos, inseridos no Plano Municipal de Melhoria e Eficácia da Escola, e no Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, com a introdução de novos incentivos e apoios educativos e escolares; _____

Para este na letivo, 2025/2026, o Município continuará, em complementaridade com o Estado, a assegurar a oferta e a gratuitidade dos manuais escolares e cadernos de atividades a todos os nossos alunos da rede educativa do 1.º ciclo do ensino básico de Vila Nova de Famalicão. _____

Assim, e nos termos do preceituado na alínea a) do artigo 35.º e do artigo 36.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Conceder às Escolas Particulares e Cooperativas, o apoio financeiro até ao montante global de 40.559,69 EUR (Quarenta mil quinhentos e cinquenta e nove Euros e sessenta e nove cêntimos), para aquisição dos manuais escolares e cadernos de atividades dos alunos do 1.º ciclo do ensino básico, do ano letivo 2025/2026, de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta. _____

2. Aprovar as minutas de protocolo, anexas à presente Proposta. _____

3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos protocolos. _____

4. Pagar o previsto no número 1, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5955, 5956, 5957, 5958 e 5959/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6908, 6909, 6910, 6911 e 6912/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____
-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

30 - LANCHES ESCOLARES - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO ÀS FREGUESIAS 2024/2025 _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

Muitas das iniciativas e projetos levados a cabo nos nossos estabelecimentos de ensino, nomeadamente na educação pré-escolar e 1.º ciclo do ensino básico, são promovidos, desenvolvidos ou apoiados pelas Juntas de Freguesia, no âmbito das competências designadas para as autarquias locais, nomeadamente nas alíneas t) e v), do n.º 1, do artigo 16.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; _____

Um desses projetos e atividades são os lanches saudáveis, complementando, assim, os regimes de fruta e leite escolar e os programas de alimentação em curso; _____

É difícil, por vezes, os encarregados de educação unir a praticidade de um lanche equilibrado e saudável com o gosto e a necessidade de cada criança; _____

Em Vila Nova de Famalicão vinte e uma Freguesias estão a proceder, em colaboração com a comunidade educativa, essencialmente associações de pais e encarregados de educação, à distribuição de lanches escolares saudáveis por quarenta e seis

estabelecimentos de ensino, medida de grande relevância e equidade social, já que não existe diferenciação nos lanches, combatendo, também, a obesidade infantil; _____

Assim, e conforme estabelecido com as freguesias que estão a desenvolver este programa de lanches saudáveis, o apoio do Município, para além da distribuição de fruta e leite escolar, bem como ações de educação e sensibilização alimentar, pretende atribuir o valor de 0,15 EUR diários por aluno destinado à comparticipação das despesas com a aquisição dos bens alimentares para a boa execução do programa. _____

Assim, pelo exposto, ao abrigo das alíneas u) e hh), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e alínea f), do n.º 2, do artigo 21.º, n.º 3, do artigo 39.º e alíneas a) e d), do artigo 54.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, proponho que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir o apoio financeiro no montante global de 69.104,85 EUR (Sessenta e nove mil cento e quatro Euros e oitenta e cinco cêntimos), de acordo com o Anexo I, apenso à presente Proposta, de forma a comparticipar as despesas com os lanches escolares, relativo ao ano letivo e escolar 2024/2025. _____
2. Aprovar a minuta de Contrato de Cooperação, anexa à presente Proposta. _____
3. Conceder poderes ao Sr. Presidente da Câmara Municipal para, em nome do Município, outorgar os referidos Contratos de Cooperação. _____
4. Pagar o previsto no n.º 1, conforme o estipulado no n.º 3, do artigo 65.º, do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção dos compromissos n.ºs 5980, 5978, 5979, 5971, 5972, 5973, 5974, 5975, 5976, 5977, 5970, 5966, 5967, 5968, 5969, 5962,

5963, 5964, 5965, 5960 e 5961/2025, efetuados com base nos cabimentos n.ºs 6958, 6956, 6957, 6942, 6950, 6951, 6952, 6953, 6954, 6955, 6941, 6937, 6938, 6939, 6940, 6927, 6933, 6934, 6936, 6913 e 6914/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

MANUTENÇÃO DO ESPAÇO E EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: _____

31 - CONCURSO PÚBLICO COM PUBLICIDADE INTERNACIONAL (2024EBS0011DEQ), PARA ALUGUER DE CONSTRUÇÃO MODULAR PARA ACOMODAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DE VILA NOVA DE FAMALICÃO - TRABALHOS COMPLEMENTARES _____

Do Senhor Vereador Augusto Lima cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que; _____

A Câmara Municipal deliberou, na sua reunião de 16 de janeiro de 2025, proceder à adjudicação do aluguer e instalação de construção modular para acomodação dos serviços do Centro de Saúde de Vila Nova de Famalicão, à entidade ALUGAL, LDA. (NIF 508190495), no montante global de 376.000,00 € (trezentos e setenta e seis mil euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, tendo para o efeito sido celebrado o contrato de prestação de serviços n.º 12900, no dia 14 de fevereiro de 2025. _____

Em fase de execução do contrato surgiram trabalhos cuja espécie e quantidade não se encontravam previstas no contrato celebrado, nomeadamente em consequência do reajuste das equipas de saúde que surgiu de forma imprevisível após a adjudicação do contrato, tornando por isso necessária a instalação de novos módulos para não impedir o

início de obra do centro de saúde, motivo pelo qual se tornou necessária a contratualização de serviços complementares, conforme informação técnica da Divisão de Equipamentos, que se apresenta em anexo à proposta. _____

A mudança de cocontratante não é viável dado que os serviços em causa não podem ser de características diferentes das constantes do contrato inicial em virtude da impossibilidade, em tempo útil, proceder implementação e ligação entre os monoblocos a instalar com os já existentes no local, mantendo em funcionamento os serviços, a decorrer durante a obra do centro de saúde, sem quaisquer constrangimentos. _____

O valor dos trabalhos complementares não excede, de forma acumulada, 50% do preço contratual inicial. _____

Neste sentido, dado que na situação em apreço a Câmara Municipal é o órgão competente para proferir a decisão de autorização para contratualização de trabalhos complementares, atento o disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, pelo que propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Ordenar ao cocontratante a disponibilização dos trabalhos complementares em apreço, nos termos do disposto no artigo 370.º, aplicável por força do disposto no artigo 447.º-A, ambos do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atual, bem como a respetiva despesa adicional, no montante global de 97.191,20 € (noventa e sete mil, cento e noventa e um euros e vinte cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor, correspondendo a 25,85% de aumento nos custos anteriormente autorizados, a suportar pelo município, nos termos do disposto na al. b) do n.º 1, do art. 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho. _____

2. Aprovar a minuta da adenda n.º 13520 ao contrato de prestação de serviços n.º 12900, em anexo à proposta.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5118/2025, efetuados com base no cabimento nº 5864/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR MAIORIA, APROVAR.** _____

-VOTARAM CONTRA OS SENHORES VEREADORES ELEITOS PELO PARTIDO SOCIALISTA, QUE APRESENTARAM DECLARAÇÃO DE VOTO.

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

DECLARAÇÃO DE VOTO: _____

“Os Vereadores do Partido Socialista votam CONTRA a proposta apresentada pelas seguintes razões: _____

Sem prejuízo das obrigações legais decorrentes do disposto no Código dos Contratos Públicos (Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro), a proposta de trabalhos complementares apresentada pela Câmara Municipal padece de fundamentada justificação já que se funda somente em alegada informação técnica emanada da respetiva Divisão que remete, única e exclusivamente, para o cálculo de preços e a informação de que o montante a pagar ao adjudicatário da empreitada é de € 97.191,20 + IVA. _____

Sem prejuízo da mais-valia da obra em causa (e que, aqui, não se questiona), a falta de informação circunstanciada acerca da proposta em apreciação justifica o presente voto pois que, para os Vereadores do Partido Socialista, sempre prevalecerá a defesa do erário público e a rigorosa execução da despesa.” _____

_____ **DESPORTO:** _____

32 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS - RIBA DE AVE HÓQUEI CLUBE _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomenta e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Riba de Ave Hóquei Clube, em encetar obras de melhoramento e valorização das suas instalações desportivas, nomeadamente, a reabilitação do piso desportivo em madeira do Pavilhão do Clube, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual,

deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir ao Riba de Ave Hóquei Clube, NIPC 502006234, um apoio financeiro até ao montante global de 28.960,00 € (vinte e oito mil novecentos e sessenta euros), para apoio à concretização de obras das suas instalações desportivas, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 6018/2025, efetuados com base no cabimento nº 6887/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

33 - APOIO FINANCEIRO PARA OBRAS DE REQUALIFICAÇÃO - CLUBE MOTARD ESCORPIÕES DE V. N. FAMALICÃO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

As associações desportivas desempenham um imprescindível papel no desenvolvimento cívico e desportivo da freguesia onde se inserem, assim como nas freguesias vizinhas, por desenvolverem várias iniciativas em prol da sua comunidade, fomentando o desporto enquanto atividade de lazer e bem-estar físico, assim como atividade sadia de ocupação dos tempos livres dos jovens, incorporando competências fundamentais para o desenvolvimento integral dos jovens; _____

Tal facto tem motivado e impulsionado estas associações a promoverem o desenvolvimento e apetrechamento das suas infraestruturas, traduzindo-se numa clara melhoria das condições para a prática e desenvolvimento da atividade desportiva, permitindo, deste modo, desempenhar o seu papel em matéria de formação e desenvolvimento desportivo dos seus atletas, bem como contribuem para a valorização territorial do concelho; _____

O Município tem uma responsabilidade especial no apoio às associações, nomeadamente nas obras de melhoramento das suas infraestruturas, para que, desta forma, se fomenta e promova o desporto para todos os cidadãos, independentemente da sua condição pessoal ou social; _____

A decisão do Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão, em encetar um conjunto de obras de melhoramento e valorização das suas instalações, nomeadamente, com a realização de obras de requalificação da sua sede social, de acordo com orçamento e informação técnica em anexo à proposta; _____

A comparticipação ora proposta se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade desportiva e atenta a competência prevista na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em

matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea b), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar), propõe-se que a Câmara Municipal delibere:

1. Atribuir ao Clube Motard Escorpiões de V. N. Famalicão, NIPC 505 212 200, um apoio financeiro, até ao montante global de 25.624,00 € (vinte e cinco mil seiscientos e vinte e quatro euros), para apoio à concretização de obras de requalificação da sua sede social, de acordo com orçamento e informação técnica, anexos à presente proposta. _____
2. Efetuar os pagamentos constantes do ponto 1, mediante verificação de obra feita e de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e dos seus fundos disponíveis.
3. Aprovar a minuta do contrato-programa de atribuição do apoio financeiro em causa, anexo à presente proposta. _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido contrato-programa.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5936/2025, efetuados com base no cabimento nº 6888/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

_____ **CULTURA:** _____

34 - APOIO FINANCEIRO AO I. N. A. C. - INSTITUTO NACIONAL DE ARTES DO CIRCO, C. R. L., DESTINADO À COMPARTICIPAÇÃO MUNICIPAL NOS CUSTOS ENVOLVIDOS PELAS OBRAS DE MUDANÇA DAS INSTALAÇÕES ARTÍSTICAS

E CULTURAIS, EM PARTICULAR, NESTA 1.^a FASE, NAS DESPESAS DO SISTEMA ELÉTRICO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Sedeado na Vila de Ribeirão, o I. N. A. C. - Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., Polo Internacional de Criação Artística e de Difusão do Circo, pretende, a partir de 01 de setembro de 2025, proceder à readaptação/requalificação/reinstalação do espaço físico/valência/cenário destinado aos programas de formação de jovens artista de circo contemporâneo do mais elevado nível técnico, e, incremento, promoção e desenvolvimento das atividades de inclusão, investigação e criação, na fração 32B do “Famalicão Central Park” (Ex - “Complexo Comercial Lago Discount”), em Ribeirão, propriedade da “RPROPERTIES - FAMALICÃO CENTRAL PARK, S. A.”, retirando/deslocando/removendo os equipamentos sociais, técnicos, culturais e artísticos, nos domínios do circo, da mímica, do malabarismo, do clown, dos aéreos, da acrobacia, da dança, entre outros, da fração 34B do “Famalicão Central Park” (Ex – “Complexo Comercial Lago Discount”), em Ribeirão, propriedade do Fundo “GFM RENDIMENTO – FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO FECHADO”; _____ Solicitado e formalizado, junto dos competentes serviços desta edilidade, pelo I. N. A. C. – Instituto Nacional de Artes do Circo, C. R. L., mediante ofício subscrito, em 08 de agosto de 2025, pela Presidente da Direção, Juliana Moura Barbosa, o apoio financeiro consignado na minuta de protocolo destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.^a fase, nas despesas do sistema elétrico, que se apresenta à apreciação do Órgão Executivo desta Câmara Municipal, devidamente instruído de acordo com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios do Município de Vila Nova de Famalicão, e

no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2009, de 01 de outubro, e, com base em critérios previamente definidos, correlativa análise pelos serviços da Divisão de Cultura, respeita a legislação e os regulamentos em vigor; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea a), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro ao I. N. A. C. - Instituto Nacional das Artes do Circo, C. R. L., NIPC 514 456 728, no valor de 10.000,00 EUR (dez mil euros), destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro, destinado à comparticipação municipal nos custos envolvidos pelas obras de mudança das instalações artísticas e culturais, em particular, nesta 1.ª fase, nas despesas do sistema elétrico, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documentos comprovativos de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5939/2025, efetuados com base no cabimento nº 6891/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

35 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO DO GRUPO ZÉS PREIRAS E MUSICAL “OS DIVERTIDOS”, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE UMA GAITA DE FOLES _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Fundada pelo gaiteiro João Pereira Lima, e, marcando presença habitual em festas de aldeia, em peditórios para festas tradicionais, em despiques de vários grupos musicais, em eventos de recriação histórica, em feiras medievais e em romarias, a Associação do Grupo Zés Preiras e Musical “Os Divertidos”, constitui um agrupamento de percussão tradicional, cujo objetivo consiste em preservar uma forma de expressão musical que entrou em desuso nos primórdios do século XX, depois de ter tido o seu apogeu, especialmente, durante o século XIX; _____

Sedeada na freguesia de Delães, a Associação do Grupo Zés Preiras e Musical “Os Divertidos”, integra tocadores de gaitas de foles, bombos, caixas e trompetes, sendo considerada uma referência no panorama etno - musicólogo do Minho, tanto pelo repertório que interpreta como pela indumentária, a qual, não raras vezes, aparece representada na iconografia popular; _____

E é enquanto órgão executivo deste Município, que incumbe à Câmara Municipal de Vila Nova de Famalicão, o reconhecimento, em sentido jurídico-administrativo, do importante e meritório papel de exercício de interesse público, relativamente à atribuição e concretização da comparticipação financeira municipal, advinda do erário público de todos os munícipes famalicenses, nos custos de aquisição de uma gaita de foles, destinada à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical “Os Divertidos”, constante no presente pedido de apoio financeiro; _____

Compete à Câmara Municipal prestar apoio a atividades de interesse municipal, conforme decorre da alínea u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, e atendendo a que a concessão do apoio assenta na motivação anteriormente narrada e em critérios gerais e específicos para a área cultural, conforme decorre da alínea c), do n.º 2, do artigo 69.º, e do n.º 1 e n.º 3, do artigo 73.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a atribuição de um apoio financeiro no valor de 1.260,00 EUR (mil, duzentos e sessenta euros) à Associação do Grupo Zés Preiras e Musical “Os Divertidos”, NIPC 507 957 156, destinado à aquisição de uma gaita de foles; _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição de apoio financeiro destinado à aquisição de uma gaita de foles, em anexo à proposta; _____
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número anterior; _____
4. Pagar o montante previsto no número 1, mediante apresentação de documento(s) comprovativo(s) de despesa, de acordo com as disponibilidades financeiras do Município, e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5938/2025, efetuados com base no cabimento nº 6890/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

36 - ACEITAÇÃO DA DOAÇÃO DE BENS CULTURAIS - MANUSCRITO ENCADERNADO INTITULADO “MEMÓRIAS DE CAMILO”, E PASTA COM A RESPECTIVA TRANSCRIÇÃO DACTILOGRAFADA _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

O Município de Vila Nova de Famalicão dispõe de atribuições no domínio do património e da cultura, nos termos do disposto na alínea e), do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, incumbindo aos órgãos municipais administrar, salvaguardar e promover o património cultural municipal, designadamente, através da Rede de Museus; _____

A concretização de tais atribuições está intimamente ligada à participação, divulgação e valorização do património cultural, pela sociedade civil; _____

João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa é proprietário de um Manuscrito Encadernado Intitulado “Memórias de Camilo”, e de uma pasta com a respetiva transcrição dactilografada, melhor identificado nos anexos à presente proposta, com o valor de 250,00 Eur (duzentos e cinquenta euros), e, manifestou a vontade de doar estes bens culturais ao Município; _____

Entende-se que a integração destes bens culturais no acervo da Casa de Camilo - Museu / Centro de Estudos, ampliará e enriquecerá o conhecimento sobre esta temática, conforme pareceres anexos, contribuindo, assim, para o cumprimento da missão da instituição; _____

A incorporação de bens culturais nos Museus de Famalicão, constitui uma das funções museológicas essenciais a uma política de preservação e de salvaguarda da memória coletiva, e, pode efetivar-se, entre outros modos, através de doação, nos termos do preceituado na alínea b), do artigo 33.º e, ainda, nos artigos 34.º, 35.º, 36.º e 37.º do Regulamento dos Museus Municipais, em vigor no Município, conforme publicação no Diário da República, 2.ª série, n.º 207, de 25 de outubro de 2021, Edital n.º 1176/2021;

A Câmara Municipal dispõe de competências próprias para aceitar doações, legados e heranças a benefício de inventário, ao abrigo do disposto na alínea j), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aceitar a doação dos bens culturais de João Miguel Abrantes Tavares Neves da Costa, no valor de 250,00 Eur (duzentos e cinquenta euros), melhor identificados no corpo da presente proposta e na minuta de contrato de doação que se anexa, e que faz parte integrante desta proposta, nos termos e condições exarados nesse contrato; _____

2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o contrato referido no número anterior.” _____

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

37 - CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLOS DE PARCERIA PARA A PROMOÇÃO E ESTRUTURAÇÃO DO PROJETO “CAMILLO - ROTAS DO ESCRITOR” _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

A Região Norte assume, nas estratégias e nas agendas de gestão territorial, o desígnio do desenvolvimento turístico assente em ativos prioritários, como a riqueza e a autenticidade do seu património histórico, manifesto em bens classificados e em expressões culturais;

A Região Norte é detentora de um excecional património, quer biográfico, quer ficcional, legado pelo escritor Camilo Castelo Branco, o qual, é manifesto em inúmeros lugares e em bens classificados; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão, desde 2019 e enquanto entidade tutelar da Casa de Camilo - Museu e Centro de Estudos, arrogou a missão, enquanto Parceiro Coordenador, de impulsionar uma rota temática, de cariz turístico - cultural, agregadora e qualificadora da diversidade de experiências camilianas da região; _____

O concelho de Vila Nova de Famalicão, afirma-se atualmente como destino atrativo da Região Norte, conformando-se como agente de peso no desenho de uma estratégia turística de âmbito regional; _____

O Município de Vila Nova de Famalicão / Casa de Camilo, constitui uma instituição incontornável num itinerário camiliano, pela abundância de referências que colocam o escritor Camilo Castelo Branco e a sua obra no mapa dos trajetos e destinos a visitar; _____

Neste enquadramento, lançou no final de 2024 mais uma ferramenta de comunicação e promoção, o sítio da internet desta rota (www.rotascamillo.pt); _____

Dada a necessidade de acolher novas entidades públicas ou privadas, que pretendem associar-se a este projeto, e que comungam dos mesmos princípios e interesses no que respeita à divulgação e potenciação turístico / cultural desta rota, é necessário aprovar um

modelo de Protocolo de Parceria, tendo em vista o necessário enquadramento formal das novas “Entidades Parceiras”; _____

Importa, ainda, reconhecer, nos termos do disposto nas alíneas d) e e) do artigo 23.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, constituem atribuições do Município, a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações nos domínios científico, cultural, educativo, formativo, pedagógico e patrimonial; _____

Compete à Câmara Municipal colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, em parceria com entidades da administração central, e prestar apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra, conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Aprovar a proposta de minuta de Protocolo de Parceria para a promoção e estruturação do projeto “Camillo - Rotas do Escritor”, acima citada, e em anexo à presente proposta e que dela faz parte integrante; _____
2. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para, em nome e representação do Município, outorgar o protocolo referido no número 1, com as diferentes entidades que pretendam futuramente aderir ao projeto “Camillo - Rotas do Escritor”.”

DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR._____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA._____

ASSOCIATIVISMO: _____

38 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO CULTURAL E RECREATIVA SÃO PEDRO DE RIBA DE AVE, PARA O DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES ____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Vila Nova de Famalicão é um concelho onde o tecido associativo se constitui indubitavelmente como um dos pilares estruturantes das sociedades atuais, não apenas pela preponderância e relevância ao nível do fomento e expressão das dinâmicas sociais, como ainda pelo papel determinante que desempenha em todo o processo de desenvolvimento das comunidades a nível local. Verificamos que a comunidade e agora nomeadamente a jovem também, deseja participar de forma ativa nas ofertas desportivas de recreação e lazer e de competição, culturais promovidos, essencialmente, pelo tecido associativo, abrangendo todas as faixas etárias e todas as modalidades que o concelho acolhe; _____

Integrado nesta dinâmica expansiva, a Associação Cultural e Recreativa são Pedro de Riba de Ave, apresenta no seu plano anual de atividades: _____

Há Festa no Quartel; _____

O concerto de Páscoa; _____

A organização do Carnaval; _____

A organização de Festas de São Pedro; _____

A organização do festival “OKTOBERFEST”; _____

A organização de Halloween; _____

A organização do ciclo de palestras; _____

Criação de Academia Musical; _____

A organização de mercadinhos de Natal 25; _____

Por tal motivo o Município tem vindo a apoiar a organização de eventos e atividades de âmbito associativo, desportivas, recreativas, de lazer e cultural promovidas por associações locais cujo cerne visa promover a aproximação das comunidades e captação dos cidadãos para a prática de atividades que fomentam o desenvolvimento do tecido associativo do concelho, que é o objetivo principal podendo ser visto de forma transversal ou mais usualmente, temática focando-se na componente económica, social e cultural. Associativismo significa solidariedade, comunhão, participação, união, cooperação e objetivos comuns; _____

Considerando que a comparticipação, ora proposta, se enquadra no planeamento do Município em matéria de apoio à atividade associativa e cultural e atenta a competência prevista na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, conjugada com o Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, deste Município, em matéria de apoios financeiros a associações ou clubes desportivos (alínea a), do nº 2, do artigo 69.º do citado Código Regulamentar. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir à Associação Cultural e Recreativa São Pedro de Riba de Ave, NIPC 508525233, um apoio financeiro global no montante de 8.000,00€ (Oito mil euros), tendo em vista o apoio para o desenvolvimento de atividades. _____
2. Aprovar a minuta do protocolo de atribuição do apoio financeiro, em anexo à proposta.
3. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o referido protocolo. _____
4. Pagar o montante previsto no nº 1 de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e desde que se verifique a existência de fundos disponíveis.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5937/2025, efetuados com base no cabimento nº 6889/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

39 - APOIO FINANCEIRO À ASSOCIAÇÃO MUSICVILLAGE - OBRAS DE BENEFICIAÇÃO DA SEDE E AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE APOIO _____

Do Senhor Vereador Pedro Oliveira cujo teor se transcreve: _____

“Considerando que: _____

Compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o Município, nos termos do preceituado na alínea o) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação; _____

A Associação MusicVillage, solicitou à Câmara Municipal a atribuição de um apoio financeiro, para a realização de obras de beneficiação do espaço da sede associação e aquisição de material musical, de apoio, às atividades desenvolvidas pela associação, sito Travessa da Escola de Meães, n.º 20, 4760-596, União de Freguesias de Vila Nova de Famalicão e Calendário; _____

O custo das obras de beneficiação e do material situar-se-á em 48.830,58€ (quarenta e oito mil oitocentos e trinta euros e cinquenta e oito cêntimos), com IVA à taxa legal em vigor, de acordo com os orçamentos apresentados, e que se anexam à presente proposta; O Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, prevê a atribuição de apoios (financeiros e não financeiros) ao movimento associativo, no qual se

inclui, entre outros, a Associação MusicVillage, como entidade legalmente existente, sem fins lucrativos; _____

O sobredito Código Regulamentar prevê, nas alíneas b) e c), do n.º 2 do seu artigo 69.º e no artigo 70.º e seguintes, a possibilidade de atribuição de apoio financeiro, às entidades previstas no seu artigo 67.º, designadamente quanto à concretização de obras de construção, conservação ou beneficiação de instalações, consideradas essenciais ao desenvolvimento normal das suas atividades, e na aquisição de equipamentos sociais, desportivos, recreativos, culturais ou outros que sejam necessários ao desempenho das atividades e funções das entidades e organismos; _____

O pedido apresentado pela Associação MusicVillage, enquadra-se nos critérios gerais de atribuição de apoios, previstos no n.º 1 do artigo 73.º do diploma regulamentar citado, assim como no n.º 3 do mesmo artigo, quanto aos pedidos de apoio no âmbito da área cultural, conforme informação técnica que se anexa a presente proposta. _____

Nos termos do exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere: _____

1. Atribuir um apoio financeiro, no valor de 25.000,00€ (vinte e cinco mil euros), à Associação MusicVillage, com o NIF 516160435, destinado a comparticipar nas despesas de obras de beneficiação da sede, e aquisição de material de apoio; _____
2. Que a referida comparticipação fique condicionada ao estipulado no artigo 75.º do Código Regulamentar sobre Concessão de Apoios, na sua redação atual, e seja paga de acordo com as disponibilidades financeiras da Câmara Municipal, desde que se verifique a existência de fundos disponíveis, mediante a celebração de um Protocolo; _____
3. Aprovar a minuta do Protocolo, anexo à presente proposta; _____
4. Conceder poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal para outorgar o citado Protocolo.” _____

Informam os Serviços de Contabilidade: _____

“Os fundos disponíveis são suficientes para assunção do compromisso nº 5935/2025, efetuados com base no cabimento nº 6886/2025.” _____

_____ **DELIBERADO POR UNANIMIDADE, APROVAR.** _____

-CONFORME DELIBERAÇÃO TOMADA EM CATORZE DE OUTUBRO DE 2021, A PROPOSTA FOI APROVADA EM MINUTA. _____

E não havendo mais nada a tratar, o Senhor Presidente encerrou a reunião, eram onze horas e quinze minutos, da qual para constar se lavrou a presente ata. _____

E eu, Anabela Silva Cardoso, Técnica Superior, a redigi e assino juntamente com o Senhor Presidente. _____

Data de aprovação: 11 de setembro de 2025, por unanimidade dos presentes.

A Secretária:

O Presidente da Câmara: